



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.137

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
25 de janeiro de 2000

**100**   
ELETRÔNICO

04 cadernos - 24 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXXVIX)

Através do Decreto de 1º de novembro de 1897, o governador Paes de Carvalho promoveu diversos oficiais do Regimento Militar pelos relevantes serviços prestados na Guerra de Canudos, nos serções da Bahia.

Foram promovidos ao posto de capitão, os tenentes Livino Monteiro de Oliveira e Ernesto Frederico Hollmann. Ao posto de tenente, os alferes Orvácio Deolindo Marreca e Miguel Vieira de Queiroz; e os sargentos Paulino Gonçalves Bastos, Ernesto de França Messias, José Mariano Santos e Eurico Moreno Coutinho Canavarro ao posto de Alferes (antigo posto do Exército Brasileiro correspondente ao atual segundo tenente).

O Regimento Militar chegou em Belém no dia 4 de novembro de 1897. Paes de Carvalho declarou, através do Decreto nº 502/1897, feriado em todas as repartições públicas durante três dias.




[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Sespa aprova planos municipais de combate às carências nutricionais

 Os Planos Municipais de Combate às Carências Nutricionais de Santa Maria do Pará, Baião e Salinópolis são aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Sespa.

A Comissão aprova, ainda, a expansão/implementação dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família

em Mocajuba, Portel e Tucumã.

A CIB também resolve constituir uma comissão formada pela Sespa, Hemopa e Cosems para ver a necessidade de complementação do Teto Orçamentário da Hemoterapia, devido à redução do Teto Financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde.

(Caderno 1 - Pag. 5 e 6)

## Ipasep renova contratos de locação de 14 unidades

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará renova 14 contratos de locação de imóveis para fins não residenciais, destinados a Unidades do Ipasep no interior.

Essas unidades ficam em Tomé-Açu, São Geraldo do Araguaia,

Curuçá, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Bujaru, Gurupá, Rio Maria, Concórdia do Pará, Medicilândia, São Félix do Xingu, São Caetano de Odivelas, Oeiras do Pará e Portel.

Os contratos originais são de 1998-99, com valores de R\$3 mil a R\$ 6mil.

(Caderno 1 - Pág. 6 e 7)

## Centro Cultural

Através da Tomada de Preços nº 001/00, a Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano de Santarém pretende construir o Centro de Manifestações Culturais e Folclóricas na Vila de Alter de Chão.

A abertura das propostas será no dia 9 do próximo mês.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Revogação de licitação

A prefeitura municipal de Marabá revoga a Tomada de Preços nº 010/99-CLP/Sevop, referente à realização de obras de construção do Estádio de Futebol, no bairro da Nova Marabá. Segundo o Aviso de Revogação divulgado pela prefeitura, a decisão foi tomada por motivo de interesse público.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Normas da Polícia Civil

A partir deste mês, antes de fazer qualquer deslocamento, todas as viaturas que servem à Polícia Civil em Belém devem comunicar ao CIOPO o destino, quilometragem, hora da saída e o nome do motorista.

As informações devem ser prestadas também no retorno e serão encaminhadas, diariamente, à DPO. As normas da Portaria nº 010/00 também valem em casos de deslocamento de viaturas do interior à Belém. A meta é disciplinar o sistema de acompanhamento das viaturas da Polícia Civil.

E através da Portaria nº 001/00-DEN/Acadepol, a Polícia Civil divulga os nomes de 30 candidatos que foram desligados do Curso Técnico Profissional para Policiais Civis, referente ao concurso C-69. Eles pertenciam às turmas 103, 104, 105 e 106 (Delegado) e foram desligados por excesso de faltas.

(Caderno 2 - Pág. 2 e 3)



**226-0556**



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**JOSE ALBERTO SOARES MAIA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEPESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHA KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENÓ AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASAMILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 1

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Resultado de Julgamento de Recurso ..... Cad. 1-Pág. 3

Arso ..... Cad. 1-Pág. 3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

Reunificação de Publicação ..... Cad. 1-Pág. 8

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Errata ..... Cad. 2-Pág. 2

Resultado de Impugnações ..... Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 2

Extratos de Termos Aditivos ..... Cad. 2-Pág. 1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Portaria ..... Cad. 1-Pág. 8

Extratos de Contratos ..... Cad. 1-Pág. 8

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 8

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad. 1-Pág. 3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 6

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 7

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Erratas ..... Cad. 2-Pág. 1

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 1

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Extrato de Portaria ..... Cad. 1-Pág. 8

**PARTICULARES**

Banco da Amazônia S/A ..... Cad. 2-Pág. 4

Água Fértil Ltda ..... Cad. 2-Pág. 4

Cartório Vale Veiga ..... Cad. 2-Pág. 3

Empresa de Navegação da Amazônia S/A ..... Cad. 2-Pág. 4

**POLÍCIA CIVIL**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 2

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Santarém ..... Cad. 2-Pág. 4

Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad. 2-Pág. 4

**PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Errata ..... Cad. 1-Pág. 5

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 6

Errata ..... Cad. 1-Pág. 6

Termo de Cessão de Uso ..... Cad. 1-Pág. 6

Dispensa de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Resoluções ..... Cad. 1-Pág. 5

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL**

Dispensa de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Aviso de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 4

Cancelamento de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 4

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Citação ..... Cad. 2-Pág. 3

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

Boletim nº 003/00 ..... Cad. 1-Pág. 1

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 06/00 ..... Cad. 1-Pág. 1

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

Boletim nº 02/00 ..... Cad. 1-Pág. 7

Editais de Citação ..... Cad. 1-Pág. 7

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Boletim nº 028/99 ..... Cad. 1-Pág. 7

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim nº 006/00 ..... Cad. 1-Pág. 5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Atos ..... Cad. 1-Pág. 8

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 7

**CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL**

Edital ..... Cad. 1-Pág. 8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Estatística Global de Processos ..... Cad. 2-Pág. 4

VTB de Tucuruí ..... Cad. 1-Pág. 8

9ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 3

4ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 1

3ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 1

VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2-Pág. 2

*Olhe o que mudou e  
o que está mudando,  
na Imprensa Oficial.*

*Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.*

*Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.*

*Olhe o que não mudou  
na Imprensa Oficial.*

*Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.*

*No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.*



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO  
PARÁ

Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br  
http://www.ioepa.com.br



**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO N° 3.871, DE 18 DE JANEIRO DE 2000.\***

Dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias constantes da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999 - Lei Orçamentária - 2000.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro no exercício vigente, em decorrência da perspectiva de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal;

Considerando o redimensionamento do pagamento da dívida estadual em função da renegociação e da variação cambial; Considerando a necessidade do Estado cumprir limite estabelecido para as despesas de pessoal e encargos sociais na Lei Complementar Federal n° 96, de 31 de maio de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1° As dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social ficam contingenciadas na forma a seguir discriminada:

5% (cinco por cento) no grupo pessoal e encargos sociais; 15% (quinze por cento) nos grupos outras despesas correntes, outras transferências correntes e investimentos;

20% (vinte por cento) nos grupos investimentos e outras despesas de capital. Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo aplicar-se-á o percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) no Elemento 47

- Transferências Constitucionais aos Municípios do grupo outras despesas correntes. Art. 2° A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior será viabilizada, através de portaria dos Secretários Executivos de Estado de Planejamento e Coordenação geral e da Fazenda, observado o comportamento da receita e a necessidade de readequação das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual 2000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2000.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**

Secretária Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**MARILÉA FERREIRA SANCHES**

Secretária Executiva de Estado da Fazenda em exercício

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. n° 29.133, de 19/1/2000.

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2000.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:** Art. 1° Agregar, a contar de 13 de dezembro de 1999, nos termos do art. 88, §1°, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal, o 1° TEN QOPM RG 12807 MILTON ARAÚJO PASSOS, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2000.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1° Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, parágrafo único, 115, inciso I, e 116, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1° TEN QOSPM RG 22658 EDUARDO MIKIÓ EGUCHI YANAGUBASHI.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2000.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei Estadual n° 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando a proposta efetuada através do Ofício n° 151-CP, de 7 de dezembro de 1999, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, Considerando o Parecer n° 024/2000 da Consultoria Geral do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam promovidos, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2° TENENTE QOAPM, face à aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/1999, realizado pela Academia de Polícia Militar do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 17, parágrafo único, da Lei Estadual n° 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, §§ 1°, 2° e 3°, do Decreto Estadual n° 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTENENTE PM RG 7474 ISALIAS FERNANDES DA SILVA

SUBTENENTE PM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos militares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2000.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 007/99-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, NOTIFICA as empresas que participam da Tomada de Preços n° 007/99-CCG, processo n° 220379/99, do resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto por BELÉM EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme decisão a seguir transcrita, de lavra do Exmo. Sr. Subchefe da Casa Civil da Governadoria: "DECISÃO: 'Face o parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão, conheço do Recurso, eis que tempestivo, porém, no MÉRITO, julgo totalmente improcedente, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, para considerar inabilitada ao certame a empresa Recorrente (BELÉM EMPREENDIMENTOS LTDA.) determinada à Comissão que devolva, por protocolo, o envelope lacrado e devidamente rubricado contendo a proposta comercial da licitante Apelante de fl. 114, reiniciando, imediatamente, os trabalhos da licitação, com vistas a abertura das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, em tudo observadas as formalidades legais. Publique-se.' - Belém (PA), 25 de janeiro de 2000. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE - Subchefe da Casa Civil da Governadoria" - Belém (PA), 25 de janeiro de 2000. - MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN - Presidente da CPL.

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/99-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, no exercício de suas atribuições legais, e por determinação do Exmo. Sr. Subchefe da Casa Civil da Governadoria, vem notificar as empresas que participam da Tomada de Preços n° 007/99-CCG, processo n° 220379/99, que no próximo dia 27/01/2000, a partir das 10:30h, no auditório do prédio sito na Rod. Augusto Montenegro, s/n° - Palácio dos Despachos, serão reiniciados os trabalhos da licitação em epígrafe, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas. - Belém (PA), 25 de janeiro de 2000. MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN - Presidente da CPL.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA N° 1539, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999**

- Revogar, a partir de 24.12.1999, a Portaria n° 1081, de 04 de Setembro de 1998 - SEPLAN, que concedeu gratificação por Tempo Integral à servidora Margarida de Nazaré Munisset Garcia, matrícula n° 0025739-011.

**PORTARIA N° 1540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999**

- Revogar, a partir de 24.12.1999, a Portaria n° 1196, de 28 de Setembro de 1995 - SEPLAN, que concedeu à servidora Margarida de Nazaré Munisset Garcia, matrícula n° 0025739-011, Função Gratificada FG-4.

**PORTARIA N° 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2000**

- Revogar, a partir de 01.01.2000, a Portaria n° 0267, de 05 de março de 1998 - SEPLAN, que concedeu gratificação por Tempo Integral à servidora Edilza Barbosa Vilhena, matrícula n° 0027669-014.

**PORTARIA N° 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2000**

- Revogar, a partir de 01.01.2000, a Portaria n° 0392, de 18 de março de 1996 - SEPLAN, que concedeu à servidora Edilza Barbosa Vilhena, matrícula n° 0027669-014, Função Gratificada FG-4.

**PORTARIA N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2000**

- REVOGAR, a partir de 01.01.2000, a Portaria n° 1566, de 01 de dezembro de 1995 - SEPLAN, que concedeu gratificação por Tempo Integral à servidora Heinides Meira Reategui, matrícula n° 0026565-615.

**PORTARIA N° 0015, DE 04 DE JANEIRO DE 2000**

- Revogar, a partir de 01.01.2000, a portaria n° 0392, de 18 de março de 1996 - SEPLAN, que concedeu à servidora Heinides Meira Reategui, matrícula n° 0026565-015, função gratificada FG -4.

**PORTARIA N° 0033, DE 07 DE JANEIRO DE 2000-**

Diárias - Servidora Sueli Lima Ramos Azevedo; Matrícula n° 0027685-018, Cargo: Secretária Adjunta desta secretaria; Destino: São Paulo/SP, Período 08 a 09.01.2000; Objetivo: a fim participar de Reunião na Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**PORTARIA N° 0036, DE 13 DE JANEIRO DE 2000-**

Diárias - Servidora: Maria de Nazaré Azevedo Araújo; Matrícula n° 0026592-011, Cargo: Diretora de Área, desta Secretaria; Destino: Rio de Janeiro/RJ, Período 18 a 19.01.2000; Objetivo: a fim participar da assinatura de contrato do Projeto de Desenvolvimento Integrado para Municípios da Área de Influência da Companhia Vale do Rio Doce.

**PORTARIA N° 0037, DE 13 DE JANEIRO DE 2000**

Adiantamento - Servidora: Maria de Nazaré Azevedo Araújo; Matrícula n° 0028592-011 e CIC 090430802-25; Cargo: Diretora de Área; Valor supimento: R\$ 150,00 (Cento Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.041210019.1021 - 349034 - Suprimento Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação contas 30 (trinta) dias após aplicação.

**PORTARIA N° 0046, DE 18 DE JANEIRO DE 2000**

- Licença Prêmio - Maria Cristina Costa dos Santos; Matrícula n° 0026735-017; Cargo: Assistente Administrativo; Período 14.01 a 12.02.2000, 30 (trinta) dias; Triênio 1992/1995.

**PORTARIA N° 0047, DE 18 DE JANEIRO DE 2000**

- Licença Prêmio - Juçara Maria Gluck Paul; Matrícula n° 0025445-012; Cargo: Técnico "C"; Período 26.01 a 24.02.2000, 30 (trinta) dias; Triênio 1992/1995.

**PORTARIA N° 0053, DE 21 DE JANEIRO DE 2000**

- Prorrogação - Licença Saúde, Servidora: Maria Jurema Carvalho Carreira; Laudo Médico n° 9231/91; Matrícula 0027278-011; Cargo Técnico; Período 02.12. a 31.12.1999.

**PORTARIA N° 0054, DE 21 DE JANEIRO DE 2000**

- Prorrogação - Licença Saúde, Servidora: Maria Jurema Carvalho Carreira; Laudo Médico n° 0477/2000; Matrícula 0027278-011; Cargo Técnico; Período 01.01. a 01.03.2000.

**PORTARIA N° 0055, DE 21 DE JANEIRO DE 2000**

- Diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de Porto de Moz, a fim de prestar assessoramento técnico, na atualização de Cadastro Imobiliário no referido município.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	N° DE DIÁRIAS
Énio Fabrício Nery Costa	5486378-013	Técnico	25 a 29.01.2000	05
José Carlos Machado dos Santos	0025593-015	Aux. Técnico	25 a 29.01.2000	05

**PORTARIA N° 0056, DE 21 DE JANEIRO DE 2000**

Adiantamento - Servidor: Énio Fabrício Nery da Costa; Matrícula n° 5486378-013 e CIC 302187132-15; Cargo: Técnico; Valor supimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.041210019.2061-349034 - Suprimento Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação contas 30 (trinta) dias após aplicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° DO TERMO ADITIVO:06°**

**CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N° 052/97;**

Objeto do Convênio Original "Ampliação e Melhoria do Aeródromo de Redenção"

**IOE**  
Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

**TABELA**  
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

<b>DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO</b> Trav. do Chico, n° 2271 - Maricá CEP: 66.090-120 - Belém - PA PARA: 246-7888 FAX: 226-0078 e 246-0555	<b>ASSINATURA PERMANENTE</b> Centimetro 2 col x 2 col de 30,00	<b>FOTÓTIPO</b> Centimetro 2 col x 2 col de 30,00	<b>PAGAMENTOS</b> R\$ 300,00 Mensal e R\$ 300,00 Mensal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
<b>ASSINATURA ANUAL</b> R\$ 3.600,00	<b>PUBLICAÇÕES</b> Centimetro 2 col x 2 col de 30,00 R\$ 280,00	<b>RECLAMAÇÃO</b> R\$ 100,00	<b>SUBSCRIÇÃO</b> R\$ 300,00
<b>Diretor Presidente em exercício</b> <b>JOSÉ NÉLIO PALHEIRA</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b> Centimetro 2 col x 2 col de 30,00 R\$ 4,00	<b>OFÍCIOS DE MEMORANDOS</b> Devem acompanhar as publicações	<b>As matérias para publicação serão recebidas, impressivamente, até as 16 horas.</b>
<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b> <b>ANA CLÁUDIA MEDEIROS</b>			
<b>Diretor Técnico</b> <b>LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA</b>			
<b>Diretor de Documentação e Divulgação</b> <b>CLÁUDIO ROCHA</b>			

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



Valor do Convênio Original: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).  
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação, face acréscimo das metas".  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.  
Aditivos Anteriores:  
1º-20.03.98- Prorrogação da Vigência  
2º-05.11.98- Prorrogação da Vigência  
3º-24.03.99- Prorrogação da Vigência  
4º-15.07.99- Prorrogação da Vigência  
5º-28.12.99- Prorrogação da Vigência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 019 DE 20 DE JANEIRO DE 2000**

N.º de dias da licença: 63 (sessenta e três) dias  
Nome do servidor: SÍLVIA NAZARÉ MENDES DE FARIAS  
Matrícula: 0004162-015  
Cargo: Agente Administrativo  
Período: 23.12.99 a 23.02.2000

**PORTARIA N.º 020 DE 20 DE JANEIRO DE 2000**

N.º de dias da licença: 32 (trinta e dois) dias  
Nome do servidor: MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS  
Matrícula: 0001732-015  
Cargo: Consultor Jurídico  
Período: 05.01 a 05.02.2000

**PORTARIA N.º 021 DE 20 DE JANEIRO DE 2000**

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA  
Matrícula: 5392390-015  
Cargo: Motorista  
Período: 13.01 a 11.02.2000  
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

**PORTARIA N.º 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (meia); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO-DA VIAGEM: proceder uma visita de inspeção na ADEMPA; DATA: 26.01.00.

**PORTARIA N.º 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista; N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (meia); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO-DA VIAGEM: para acompanhar o Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria; DATA: 26.01.00.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001 / 2000  
OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA SEDE DA SETRAN E REGIONAIS.  
DATA DA ABERTURA: 28 / 02 / 2000  
HORA: 09:00 Horas  
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.  
O Edital poderá ser lido e retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - SETRAN, de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 as 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.  
Belém, 24 de janeiro de 2000

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avisamos aos interessados que a Tomada de Preços n.º 001 / 2000 - SETRAN, cujo objeto é a Serviços de apoio operacional na sede da SETRAN e Regionais, que seria realizada no dia 07 de Fevereiro de 2000, fica cancelada, por motivos administrativos.  
Belém, 24 de janeiro de 2000  
LUIZ GUILHERME T. DOS SANTOS  
Presidente da CPL - SETRAN

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA N.º 012 DE 21.01.2000**

MEM. N.º 0008/2000/G.SEC DE 19.01.2000.  
SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o período de 19 a 30.01.2000, 12 (doze) dias das férias do servidor PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Adjunto, Matrícula n.º 5706246-036, concedida através da Portaria n.º 1690 de 29.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.01.2000, para o mês de janeiro/2000.

**PORTARIA N.º 013 DE 21.01.2000**

OFÍCIO N.º 04/2000/IFMT/NI DE 13.01.2000, E O P.V.N.º 03/2000/IFMT. AUTORIZAR, ao servidor HELCIO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA, o pagamento de 11 (onze) Diárias, no período de 12.01 a 22.01.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

**PORTARIA N.º 014 DE 21.01.2000 - P.V.N.º 003/2000/GAB-SEC.**

AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 20.01.2000, em virtude de visitar a Inspeção Fazendária do Itinga.

**PORTARIA N.º 015 DE 21.01.2000 - P.V.N.º 004/2000/UCE.**

AUTORIZAR, à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período 18 a 22.01.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda - Reforma Tributária e Lei Kandir, em Brasília.

**PORTARIA N.º 016 DE 21.01.2000 - P.V.N.º 003/2000/NTE.**

AUTORIZAR, à servidora ARLENAMARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período 08 a 10.01.2000, em virtude de participar da reunião GT / Sistematização de Convênios, Ajustes e Protocolos, em Brasília.

**RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA QUOTA PARTE ICMS**

**PORTARIA N.º 0026, DE 21.01.2000**

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual  
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI em anexo, conforme discriminação abaixo:  
ICMS - período de 10 a 16/01/2000  
IPI - 1ª parcela de janeiro/2000

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 10 a 16 de janeiro de 2000**

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	32.062,03
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	9.865,24
ACARÁ	170.098-7	15.414,44
AFUÁ	170.039-1	15.414,44
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.414,44
ALENQUER	170.027-8	22.813,37
ALMEIRIM	170.028-6	144.279,14
ALTAMIRA	170.076-6	91.870,05
ANAJÁS	170.040-5	12.948,13
ANANINDEUA	170.074-0	309.521,91
ANAPU	170.659-4	11.714,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.632,09
AURORA DO PARÁ	170.271-8	11.098,40
AVEIRO	170.029-4	11.714,97
BAGRE	170.041-3	8.632,09
BALÃO	170.051-0	10.481,82
BANNACH	170.664-0	9.248,66
BARCARENA	170.052-9	265.744,91
BELÉM	170.001-4	1.524.179,60
BELTERRA	170.660-8	8.015,51
BENEVIDES	170.075-8	19.113,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.098,40
BONITO	170.094-4	8.015,51
BRAGANÇA	170.086-3	24.046,52
BRASIL NOVO	170.283-1	12.948,13
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	9.248,66
BREU BRANCO	170.284-0	26.512,83
BREVES	170.042-1	39.460,96
BUJARU	170.096-0	9.865,24
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	10.481,82
CACHOEIRA DO PIRLÁ	170.681-0	8.015,51
CAMETÁ	170.053-7	16.647,59
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	13.564,71
CAPANEMA	170.084-7	43.160,43
CAPTÃO POÇO	170.069-3	14.181,28
CASTANHAL	170.003-0	101.735,29
CHAVES	170.043-0	16.031,02
COLARES	170.094-9	7.398,93
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	28.362,57
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.098,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.181,28

CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.414,44
CURRALINHO	170.044-8	8.632,09
CURUÁ	170.678-0	7.398,93
CURUÁ	170.005-7	10.481,82
DOM ELIZEU	170.083-9	32.678,61
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.714,97
FARO	170.031-6	11.714,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	11.714,97
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.865,24
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	17.880,75
GURUPÁ	170.045-6	10.481,82
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	12.331,55
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	12.331,55
INHANGAPI	170.007-3	8.015,51
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.414,44
IRITUIA	170.070-7	11.714,97
ITAITUBA	170.032-4	56.108,55
ITUPIRANGA	170.020-0	14.797,86
JACAREACANGA	170.288-2	21.580,21
JACUNDÁ	170.021-9	22.196,79
JURUTI	170.033-2	12.948,13
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	8.015,51
MÃE DO RIO	170.071-5	14.797,86
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.398,93
MARABÁ	170.022-7	176.341,17
MARACANÁ	170.009-0	9.248,66
MARAPANIM	170.010-3	9.248,66
MARITUBA	170.675-6	23.429,95
MEDICILÂNDIA	170.077-4	19.113,90
MELGAÇO	170.046-4	9.248,66
MOCAJUBA	170.056-1	8.632,09
MOJU	170.057-0	17.264,17
MONTE ALEGRE	170.034-0	22.196,79
MUANÁ	170.105-3	11.098,40
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	9.248,66
NOVA IPXUNA	170.666-7	9.865,24
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.015,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	23.429,95
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.113,90
ÓBIDOS	170.035-9	24.046,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.865,24
ORXIMINÁ	170.036-7	192.372,18
OUREM	170.093-6	8.632,09
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	17.264,17
PACAJÁ	170.018-9	14.797,86
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.015,51
PARAGOMINAS	170.068-5	103.585,02
PARAUPEBA	170.019-7	677.002,10
PAU D'ARCO	170.296-3	9.865,24
PEIXE-BOI	170.088-0	7.398,93
PIÇARRA	170.070-5	14.797,86
PLACAS	170.661-6	14.797,86
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.098,40
PORTEL	170.048-0	24.663,10
PORTO DE MOZ	170.079-0	15.414,44
PRAINHA	170.037-5	14.181,28
PRIMAVERA	170.089-8	7.398,93
QUATIPURU	170.680-2	8.015,51
REDENAÇÃO	170.059-6	63.507,48
RIO MARIA	170.060-0	19.113,90
RONDON PARÁ	170.081-2	30.828,88
RURÓPOLIS	170.030-8	12.948,13
SALINÓPOLIS	170.091-0	12.948,13
SALVATERRA	170.102-9	9.248,66
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	12.331,55
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	8.632,09
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	36.378,07
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	10.481,82
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.797,86
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.098,40
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	28.362,57
SANTARÉM	170.038-3	135.030,47
SANTARÉM NOVO	170.092-8	7.398,93
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.714,97
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.015,51
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	10.481,82
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	9.865,24
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	39.460,96
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.865,24
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	17.264,17
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.632,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	9.248,66
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	10.481,82
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	17.880,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	8.015,51
SAPUCALA	170.672-1	16.031,02
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.714,97
SOURÉ	170.600-4	13.564,71
TAILÂNDIA	170.099-5	51.175,93
TERRA ALTA	170.277-7	7.398,93
TERRA SANTA	170.293-9	8.632,09
TOME-AÇU	170.095-2	39.460,96
TRACUATEUA	170.685-3	27.129,41
TRAIRÃO	170.294-7	10.481,82
TUCUMÁN	170.064-2	82.004,81
TUCURUI	170.026-0	299.040,09
ULIANÓPOLIS	170.280-7	25.279,68



TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

URUARÁ	170.078-2	19.113,90
VIGIA	170.016-2	12.331,55
UISEU	170.082-0	13.564,71
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.331,55
XINGUARA	170.066-9	33.911,76
<b>TOTAL</b>		<b>6.165.775,08</b>

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA FINANCEIRA**  
**QUOTA PARTE DO IPI**  
PERÍODO: 1ª parcela de janeiro de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	cm R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.128,82
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	962,71
ACARÁ	170.098-7	1.504,24
AFUÁ	170.039-1	1.504,24
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.504,24
ALENQUER	170.027-8	2.226,27
ALMEIRIM	170.028-6	14.079,68
ALTAMIRA	170.076-6	8.965,27
ANAJÁS	170.040-5	1.263,56
ANANINDEUA	170.074-0	30.205,13
ANAPU	170.659-4	1.143,22
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	842,37
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.083,05
AVEIRO	170.029-4	1.143,22
BAGRE	170.041-3	842,37
BALÃO	170.051-0	1.022,88
BANNACH	170.664-0	902,54
BARCARENA	170.052-9	25.933,09
BELÉM	170.001-4	148.739,19
BELTERRA	170.660-8	782,20
BENEVIDES	170.075-8	1.865,26
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.083,05
BONITO	170.094-4	782,20
BRAGANÇA	170.086-3	2.346,61
BRASIL NOVO	170.283-1	1.263,56
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	902,54
BREU BRANCO	170.284-0	2.587,29
BREVES	170.042-1	3.850,85
BUJARU	170.096-0	962,71
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.022,88
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	782,20
CAMETÁ	170.053-7	1.624,58
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.323,73
CAPANEMA	170.084-7	4.211,87
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.383,90
CASTANHAL	170.003-0	9.927,98
CHAVES	170.043-0	1.564,41
COLARES	170.004-9	722,03
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.767,80
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.083,05
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.383,90
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.504,24
CURRALINHO	170.044-8	842,37
CURUÁ	170.678-0	722,03
CURUÇÁ	170.005-7	1.022,88
DOM ELIZEU	170.083-9	3.188,99
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.143,22
FARO	170.031-6	1.143,22
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.143,22
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	962,71
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.744,92
GURUPÁ	170.045-6	1.022,88
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.203,39
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.203,39
INHANGAPI	170.007-3	782,20
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.504,24
IRITUIA	170.070-7	1.143,22
ITAITUBA	170.032-4	5.475,43
ITUPIRANGA	170.020-0	1.444,07
JACARECANGA	170.288-2	2.105,94
JACUNDÁ	170.021-9	2.166,10
JURUTI	170.033-2	1.263,56
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	782,20
MÃE DO RIO	170.071-5	1.444,07
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	722,03
MARABÁ	170.022-7	17.208,50
MARACANÃ	170.009-0	902,54
MARAPANIM	170.010-3	902,54
MARITUBA	170.675-6	2.286,44
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.865,26
MELGAÇO	170.046-4	902,54
MOCAJUBA	170.056-1	842,37
MOJU	170.057-0	1.684,75
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.166,10
MUANÁ	170.105-3	1.083,05
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	902,54
NOVA IPIXUNA	170.666-7	962,71
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	782,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.286,44
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.865,26
ÓBIDOS	170.035-9	2.346,61
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	962,71
ORIXIMINÁ	170.036-7	18.772,91
OUREM	170.093-6	842,37

OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.684,75
PACAJÁ	170.018-9	1.444,07
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	782,20
PARAGOMINAS	170.068-5	10.108,49
PARAUPEBA	170.019-7	66.066,19
PAU D'ARCO	170.296-3	962,71
PEIXE-BOI	170.088-0	722,03
PIÇARRA	170.670-5	1.444,07
PLACAS	170.661-6	1.444,07
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.083,05
PORTEI	170.048-0	2.406,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.504,24
PRAINHA	170.037-5	1.383,90
PRIMAVERA	170.089-8	722,03
QUATIPURU	170.680-2	782,20
REDENAÇÃO	170.059-6	6.197,47
RIO MARIA	170.060-0	1.865,26
RONDON PARÁ	170.081-2	3.008,48
RURÓPOLIS	170.030-8	1.263,56
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.263,56
SALVATERRA	170.102-9	902,54
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.203,39
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	842,37
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.550,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.022,88
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.444,07
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.083,05
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.767,80
SANTARÉM	170.038-3	13.177,14
SANTARÉM NOVO	170.092-8	722,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.143,22
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	782,20
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.022,88
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	962,71
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.850,85
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	962,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.684,75
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	842,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	902,54
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.022,88
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.744,92
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	782,20
SAPUCAIA	170.672-1	1.564,41
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.143,22
SOURÉ	170.600-4	1.323,73
TAILÂNDIA	170.099-5	4.994,07
TERRA ALTA	170.277-7	722,03
TERRA SANTA	170.293-9	842,37
TOME-AÇU	170.095-2	3.850,85
TRACUATEUA	170.685-3	2.647,46
TUCUMAN	170.294-7	1.022,88
TUCURUÍ	170.064-2	8.002,55
ULIANÓPOLIS	170.026-0	29.182,24
URUARÁ	170.280-7	2.466,95
VIGIA	170.078-2	1.865,26
VISEU	170.016-2	1.203,39
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	1.323,73
XINGUARA	170.295-5	1.203,39
<b>TOTAL</b>	<b>170.066-9</b>	<b>601.695,74</b>



**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2292 - (091) 226-1363

**PORTARIA Nº 017 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 006 de 12 de janeiro de 2000, que concedeu Gratificação de Tempo Integral ao Servidor, JOÃO CLOVIS DE LIMA BARROS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 0022209-011, a contar de 1º-2-2000.

**PORTARIA Nº 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 002 de 5 de janeiro de 2000, que concedeu Gratificação de Tempo Integral ao Servidor, CÉLIO GILBERTO DE CARVALHO ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5587077-012, a contar de 1º-2-2000.

**PORTARIA Nº 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 003 de 5 de janeiro de 2000, que concedeu Gratificação de Tempo Integral ao Servidor, DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0011053-010, a contar de 1º-2-2000.

**PORTARIA Nº 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições

legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 200 de 13 de dezembro de 1999, que concedeu Gratificação de Tempo Integral a Servidora, IRACEMA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0019623-010, a contar de 1º-2-2000.

**PORTARIA Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 129 de 26 de julho de 1999, que concedeu Gratificação de Tempo Integral a Servidora, MARTINHA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0010073-019, a contar de 1º-2-2000.

**PORTARIA Nº 022 DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/2000-DAF.

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria nº 057 de 19 de março de 1999, que concedeu Gratificação de Tempo Integral ao Servidor, FERNANDO NAZARENO CAVALCANTE SANTOS, ocupante do cargo de Puntor, matrícula nº 0832090-011, a contar de 1º-2-2000.

**ERRATA**

**ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Publicado no DOE nº 29.126 de 10 de janeiro de 2000

ONDE-SE LÊ: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Especial de Produção

LEIA-SE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Produção (em exercício)

**ERRATA**

**ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Publicado no DOE nº 29.127 de 11 de janeiro de 2000

ONDE-SE LÊ: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Especial de Produção

LEIA-SE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Produção (em exercício)



**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2000**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A redução do Teto Financeiro estabelecido pelo o Ministério da Saúde, e o aumento de Hemotempia do HEMOPA em todo o Estado do Pará;
- A necessidade de ajustes o Teto que esta sendo utilizado;
- A deliberação em reunião ordinária CIB, de 18/01/2000.

**Resolve:**

- Artº 1º - Constituir uma comissão representada por um membro da SESP, HEMOPA e COSEMS, para estudar a necessidade de complementação do Teto Orçamentário de Hemotempia, objetivando uma proposta de um Plano de Trabalho
- Artº 2º - Determinar, apresentação do referido Plano de Trabalho para o dia 08 de fevereiro, em reunião ordinária da CIB.
- Artº 3º - Determinar encaminhamento do Plano de Trabalho, aos Membros da CIB, com cinco dias úteis que anteceda a reunião.

Belém, 20 de Janeiro de 2000

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2000**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de Expansão/ Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária em 18/01/2000

**Resolve:**

Aprovar a Expansão/ Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo.

MUNICÍP. EXP.	PACS		PSF		
	EXP.	Nº DE AGENTES	EXP.	Nº DE IMP.	Nº DE EQUIPES
MOCA-JUBA	-	-	-	-	02
PORTEI	X	54	-	-	-
TUCUMÃ	-	-	X	01	-

Belém, 20 de janeiro de 2000

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 1999**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os termos da Portaria nº 709/GM/MS de 19/06/99, que estabelece critérios e requisitos para implementação das Ações de Combate às Carências Nutricionais nos Municípios



A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/01/2000  
**Resolve:**  
 Aprovar os Planos Municipais de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados:  
 Santa Maria do Pará  
 Baião  
 Salinópolis

Belém, 20 de janeiro de 2000  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2000-SEDUC.**

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.CGC/MF01.612.215/0001-26.  
 Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 02 (duas) unidades de Kit Tecnológico (Tela, Antena, Vídeo e Suporte), para atender as Escolas Municipais: Almirante Felipe Dalferth e Antonio Coelho, localizada no Município de Nova Ipixuna/PA, de propriedade da Cedente à Cessionária.  
 Vigência: 19.01.2000 até 18.01.2001.  
 Foro: Belém/PA.  
 Data da assinatura: 19.01.2000  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO**

Convênio original (Cooperação Técnica), Nº 028/97.  
 SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/SEAD.CGC/MF05247283/0001-94 IPASEP/CGC/MF05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Maracanã.CGC/MF.04.880.258/0001-80. Publicado no D.O.E. nº. 29.124. do dia 06.01.2000.  
 Onde se lê: 6º. Termo Aditivo  
 Leia-se: 7º. Termo Aditivo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR**

**PORTARIA Nº 0886/2000 DE 20.02.2000**  
 NOME: MARIA ESTER BOUÇÃO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0760234.017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PTE. CASTELO BRANCO/BELÉM  
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.01.2000, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**PORTARIA Nº 0885/2000 DE 20.01.2000**  
 NOME: NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO  
 MATRÍCULA: 0662771.027  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM  
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.01.2000, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**DISPENSAR DA FUNÇÃO PORTARIA Nº 0884/2000 DE 20.01.2000.**

NOME: MARIA JOSÉ DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0501026.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM  
 TIPO DE GRATIF: GD (VICE DIRETOR)

**AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO) PORTARIA Nº 0719/2000 DE 19.01.2000.**

NOME: CLARA ROSEANE AZEVEDO REIS  
 MATRÍCULA: 5559928.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE A MONTEIRO/ANANINDEUA  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO SUPERIOR.  
 LOCAL: UNAMA  
 PERÍODO: 17.09.99 a 30.06.2000.  
**PORTARIA Nº 0876/2000 DE 20.01.2000.**  
 NOME: PEDRO ODIMAR DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0326194.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ONESIMA DE BARROS  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DO MOVIMENT. EDUCAÇÃO DE CORPO INTEIRO.  
 LOCAL: UEPA.  
 PERÍODO: 04.01.2000 a 28.01.2000

**RETIIFICAR**

**PORTARIA Nº 0016-B/2000 DE 20.01.2000.**  
 NOME: ALBERTINO AFONSO COSTA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5163501.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/ DIV. DE CADASTRO/BELÉM  
 RETIFICAR NA PORT. COL. Nº 1561-B/99 DE 27.10.99, QUE EXCLUIU DA

**PORT. COL. Nº 1181-B/99 DE 22.07.99, QUE CONSTITUI UM GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, PARA RECUPERAÇÃO DO ACERVO DO CADASTRO FUNCIONAL.**  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.99 A 09.09.99.  
**LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 896/99 DE 12.11.99.**  
 NOME: MARIA NATALINA CARDOSO PATRÍCIO  
 MATRÍCULA: 0244821.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM  
 PERÍODO: 04.10.99 A 22.10.99.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 231563/99, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com as alterações incorporadas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, para a locação do imóvel pertencente ao Espólio de Helena Ohana Pinto, sito à Travessa Quinto Bocaiuva nº 1404, para a instalação da Unidade de Assistência Social gerenciada pela SETEPS, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária 23.101.15.007.0021.2104, Elemento de Despesa 34903600 Fonte 001 - 002, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizo o aluguel, determinando as demais formalidades exigidas no art. 24 da supracitada Lei.

Belém, 24 de janeiro de 2000.  
**SULEIMA FRAIHA PEGADO**  
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/96**

Partes: IPASEP e a Griffio Comunicação e Jornalismo.  
 CGC/Nº 04.144.804/0001-15  
 Objeto do Contrato Original: Publicidade e Jornalismo  
 Modalidade: Concorrência Pública 001/95.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 177.022,00.  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 02.01.96  
 2º T.A. 12/01/96 à 11.11.97.  
 3º T.A. 13.01.97  
 4º T.A. 12.11.97 à 11.11.98  
 5º T.A. 05.01.98  
 6º T.A. 09.11.98 à 08.11.99 = R\$ 80.093,00  
 7º T.A. 15.01.99 = R\$ 400.462,00.  
 9º T.A. 05.11.99 à 04.11.2000 = 120.000,00  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.40.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/96**

Partes: IPASEP e a Service Brasil Serviços Gerais Ltda.  
 CGC/Nº 83.853.895/0001-34.  
 Objeto do Contrato Original: Auditoria nas Contas Médicas.  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 009/96.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 491.360,00  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 10.01.97  
 2º T.A. 02/02/97 = R\$ 982.719,96  
 3º T.A. 02.06.97  
 4º T.A. 05.01.98  
 5º T.A. 28.04.98 à 27.10.98 = R\$ 614.199,96  
 6º T.A. 24.07.98  
 7º T.A. 26.10.99 = R\$ 700.329,00.  
 8º T.A. 15.01.99.  
 9º T.A. 23.04.99 à 22.10.99 = R\$ 635.696,91.  
 10º T.A. 21.10.99 = 635.696,91  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2024.34.90.40.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/96**

Partes: IPASEP e a Xerox Comércio Industrial Ltda.

CGC/Nº 02.773.629/0001-80  
 Objeto do Contrato Original: Locação de um conjunto de copadoras Xerox.  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/96.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 216.753,00.  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 10.01.97  
 2º T.A. 10/05/98  
 3º T.A. 03.03.98  
 4º T.A. 29.05.98 à 28.05.2000 = R\$ 353.792,88  
 5º T.A. 05.01.99 à 15.05.99 = R\$ 49.137,00  
 6º T.A. 01.10.99 à 28.05.2001 = R\$ 4.312,48.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.38.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

Tornar-se efeito a publicação do DOE nº 29.133 do dia 19.01.2000, que trata do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 062/96, entre o IPASEP e o Hospital Nossa Senhora do Rosário - Conceição do Araguaia/PA, por equívoco administrativo

Errata do Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/99, entre o IPASEP e o Hospital e Maternidade São Bento - Parauapebas/PA.  
 Onde se lê: CGC/Nº 07.042.115/0001-72  
 Leia-se: C.G.C. nº 07.842.115/0001-72

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/98**

Partes: IPASEP e Neuza Martins Brigel.  
 CIC/Nº 165.762.332-72.  
 Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do Ipasep, no Município de S. Geraldo do Araguaia.  
 Modalidade: Dispensa.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 29.01.99 = R\$ 1.000,00  
 2º T.A. 26/02/99 à 25.02.2000 = R\$ 6.000,00  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/98**

Partes: IPASEP e Santa Bruzelo.  
 CIC/Nº 072.436.692-04  
 Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do Ipasep, no Município de Tomé-Açu.  
 Modalidade: Dispensa.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 29.01.99 = R\$ 1.200,00  
 2º T.A. 26/03/99 à 25.03.2000 = R\$ 4.800,00  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/98**

Partes: IPASEP e Maria Neide dos Santos.  
 CIC/Nº 121.265.512-53  
 Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do Ipasep, no Município de Curuçá  
 Modalidade: Dispensa.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 3.600,00  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 29.01.99 = R\$ 1.500,00  
 2º T.A. 28/05/99 à 27.05.2000 = R\$ 3.600,00  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/98**

Partes: IPASEP e Geraldo Milton Soares.  
 CIC/Nº 088.146.271-34  
 Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a Unidade do Ipasep, no Município de Parauapebas.  
 Modalidade: Dispensa.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 5.400,00  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.700,00  
 2º T.A. 29/06/99 à 28.06.2000 = R\$ 5.400,00  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061  
 Data da Assinatura: 14.01.2000

Ordenador Responsável:  
**ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP



TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/98

Partes: IPASEP e Geová Gonçalves Andrade.

CICNº 430.615.086-00.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Canaã dos Carajás.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.200,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.100,00.

2º T.A. 29/06/99 à 28.06.2000 = R\$ 4.200,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/98

Partes: IPASEP e Maria Auxiliadora de Souza Silva.

CICNº 277.597.772-15.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Bujari.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 5.400,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.700,00.

2º T.A. 29/06/99 à 28.06.2000 = R\$ 5.400,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/98

Partes: IPASEP e Cleivaldo Pinheiro dos Santos.

CICNº 325.236.452-20.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Gurupá.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.400,00.

2º T.A. 29/06/99 à 28.06.2000 = R\$ 4.800,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/98

Partes: IPASEP e Judith Corrêa Badotti.

CICNº 298.088.802-82.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Rio Maria.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 3.200,00.

2º T.A. 30/08/99 à 30.11.99 = R\$ 1.200,00.

3º T.A. 29.11.99 à 28.11.2000 = 4.800,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/98

Partes: IPASEP e Juvenato da Silva Santos.

CICNº 025.127.852-20.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Concórdia do Pará.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 4.500,00.

2º T.A. 29/09/99 à 28.09.2000 = R\$ 6.000,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/98

Partes: IPASEP e Geovânia Gonçalves Rocha.

CICNº 265.007.232-13.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de São João do Araguaia.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.200,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.100,00.

2º T.A. 29/06/99 à 28.06.2000 = R\$ 4.200,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.680,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 3.510,00.

2º T.A. 06/10/99 à 05.10.2000 = R\$ 4.680,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/98

Partes: IPASEP e Antonio Gonçalves da Silva.

CICNº 107.808.312-60.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de S. Felix do Xingu.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00.

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 29.01.99 = R\$ 2.250,00.

2º T.A. 06/10/99 à 55.10.2000 = R\$ 3.000,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/99

Partes: IPASEP e Felipe Ierece Rodrigues Garça.

CICNº 117.671.203-06.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de S. Caetano de Odivelas.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 5.760,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/99

Partes: IPASEP e Maria Sebastiana Brabo Rodrigues.

CICNº 084.081.492-53.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Oeiras do Pará.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/99

Partes: IPASEP e Edna Fialho Machado.

CICNº 167.035.292-72.

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado

a Unidade do Ipasep, no Município de Portel.

Modalidade: Dispensa.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061.

Data da Assinatura: 14.01.2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## PORTARIA Nº 021 DE 17.01.2000

CONCEDER, a servidora TÂNIA RÉGIS GUIMARÃES, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, CPF Nº 267061992-49, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Breves, no período de 14 à 16.01.2000, a serviço do Governo do Estado. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.01.2000.

## PORTARIA Nº 420 DE 31/05/99

PORTARIA REVOGADA Nº 798 DE 16/12/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 204,00  
BENEFICIÁRIO: ROSA ALVES DOS REIS E LEIO DO SOCORRO ALVES DOS REIS  
SEGURADO: RAIMUNDO REIS

## PORTARIA Nº 469 DE 17/06/99

PORTARIA REVOGADA Nº 230 DE 26/03/97  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.747,92  
BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES MACHADO PEREIRA  
SEGURADO: JOSÉ GIMENEZ PEREIRA

## PORTARIA Nº 657 DE 11/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 560 DE 09/08/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 222,60  
BENEFICIÁRIO: GLEILDO PEREIRA DE SOUZA NAZARÉ  
SEGURADO: AURÉLIO GONÇALVES BEZERRA

JAKELINNE E DANIELLE DE SOUZA NAZARÉ  
SEGURADO: MARIA ALKYSY DE SOUZA N. FERNANDO SÁ DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 684 DE 23/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 1206 DE 02/09/97  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 368,18  
BENEFICIÁRIO: JULIA PEDRITA BEZERRA  
SEGURADO: AURÉLIO GONÇALVES BEZERRA

## PORTARIA Nº 704 DE 26/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 569 DE 07/08/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 142,80  
BENEFICIÁRIO: NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA  
SEGURADO: AUREA CAVALHEIRO DE SOUZA

## PORTARIA Nº 706 DE 26/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 341 DE 06/05/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 190,40  
BENEFICIÁRIO: LUCAS RODRIGUES DA CRUZ  
SEGURADO: ROSA VIEIRA DA CRUZ

## PORTARIA Nº 707 DE 26/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 542 DE 05/08/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 453,56  
BENEFICIÁRIO: MARILIA FERREIRA DOS SANTOS,  
JEYZIANE, JEYZIEL, JESAIAS, JEYZILEIA FERREIRA DOS SANTOS  
SEGURADO: MÁRIO WANZELER DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 744 DE 30/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 033 DE 23/01/97  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 156,40  
BENEFICIÁRIO: MARIA DE JESUS TRINDADE ALVES,  
PATRICIA DE JESUS TRINDADE ALVES, DIOLENO DE  
JESUS ALVES, DIONISIO DE JESUS RIBEIRO ALVES, DIONISE DE JESUS  
RIBEIRO ALVES E EMILIO NETO  
RIBEIRO ALVES  
SEGURADO: BENEDITO RIBEIRO ALVES

## PORTARIA Nº 781 DE 31/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 1418 DE 02/10/97  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 3.606,29  
BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES DE CARVALHO  
SEGURADO: ANDRASSY VIANA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 822 DE 31/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 822 DE 27/12/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 142,80  
BENEFICIÁRIO: MAURO ALEXANDRE E RAFAEL DA SILVA SANTOS  
SEGURADO: NEUZA MARIA DA SILVA SANTOS

## PORTARIA Nº 798 DE 31/08/99

PORTARIA REVOGADA Nº 792 DE 13/12/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 170,00  
BENEFICIÁRIO: ADINA NEVES DE ALMEIDA, JERONILDA  
NEVES DE ALMEIDA, ADNAVA NEVES DE ALMEIDA, HERONILDA NEVES  
DE ALMEIDA E JERONIAS QUITERIO  
DE ALMEIDA FILHO  
SEGURADO: JERONIAS QUITERIO DE ALMEIDA

## PORTARIA Nº 867 DE 13/09/99

PORTARIA REVOGADA Nº 580 DE 10/09/98  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 183,60  
BENEFICIÁRIO: MANOEL PALHETA NEGRÃO  
SEGURADO: CELSA MAGALHÃES

## PORTARIA Nº 1182 DE 11/11/99

PORTARIA REVOGADA Nº 1272 DE 11/09/97  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 176,80  
BENEFICIÁRIO: FERNANDA AIRES RIBEIRO E FERNANDO LOHRAM  
AIRES RIBEIRO  
SEGURADO: BELISA DA SILVA AIRES

## PORTARIA Nº 1183 DE 11/11/99

PORTARIA REVOGADA Nº 060 DE 05/02/99  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 204,00  
BENEFICIÁRIO: OSCARINA CARRERA FERREIRA  
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00  
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
SEGURADO: ANTONIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 1184 DE 11/11/99

PORTARIA REVOGADA Nº 478 DE 22/07/96  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 226,66  
BENEFICIÁRIO: MARIA CORINA CORREA SILVA,  
JOSIANE, GISELE E PATRICIA CORREA SILVA  
VALOR DO PECULIO: R\$ 1.000,00  
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
SEGURADO: ERNANI TEIXEIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 1186 DE 11/11/99

PORTARIA REVOGADA Nº 783 DE 04/11/98  
VALOR DA PENSÃO: R\$ 217,60  
BENEFICIÁRIO: ANTONIO TAVARES DE SOUZA E TATIANA PINTO TAVARES  
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00  
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
SEGURADO: MARIA DE LOURDES PINTO TAVARES



**PORTARIA Nº 1187 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 752 DE 23/10/98  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 142,80  
 BENEFICIÁRIO: HORESTO DA SILVA SOUZA, OZÉLIA, OZENIA, OZEIAS, SELMA, DANIEL, GESIEL E EZEQUIEL SOARES SOUZA  
 VALOR DO PECULIO: R\$ 1.120,00  
 BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
 SEGURADO: LENI SOARES DE SOUZA

**PORTARIA Nº 1188 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 1479 DE 15/10/97  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 207,44  
 BENEFICIÁRIO: MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS  
 VALOR DO PECULIO: R\$ 1.200,00  
 BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
 SEGURADO: ANTONIO BERNARDO SILVEIRA GRADIM

**PORTARIA Nº 1200 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 313 DE 29/04/96  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 272,00  
 BENEFICIÁRIO: LEIDIANE MELO ALMEIDA E JORGE LUIS ALMEIDA DOS REIS  
 SEGURADO: JORGE LUIZ SOARES DOS REIS

**PORTARIA Nº 1203 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 088 DE 07/02/97  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 7.597,06  
 BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NONATO CAMPOS AMARAL  
 VALOR DO PECULIO: R\$ 1.120,00  
 BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
 SEGURADO: RAIMUNDO CAMPOS DO AMARAL

**PORTARIA Nº 1204 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 258 DE 03/04/96  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 204,40  
 BENEFICIÁRIO: HERMINIA BRITO DA SILVA  
 VALOR DO PECULIO: R\$ 1.000,00  
 BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
 SEGURADO: JOSÉ AUGUSTO BRITO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1205 DE 11/11/99**  
 PORTARIA REVOGADA Nº 276 DE 08/04/97  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 2.088,74  
 BENEFICIÁRIO: JASON NONO LEÃO, FABRÍCIO DOS SANTOS CUNHA, REINALDO FAGNER E GILMAR ALBERTO BRAZ LEÃO  
 VALOR DO PECULIO: R\$ 1.120,00  
 BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR  
 SEGURADO: YOLANDA CHERES DA SILVA LEÃO

**PORTARIA Nº 1242 DE 22/11/99**  
 PORTARIA RETIFICADA Nº 217 DE 20/03/96 (ITEM 1)  
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 234,97  
 BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO ROSIVALDO LIMA FERREIRA, ROSIMIRO GONÇALVES FERREIRA, RAFAEL WALLECE GONÇALVES E ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA  
 SEGURADO: CLEONICE DO CARMO GONÇALVES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 EXTRATO DE PORTARIA  
 PORTARIA Nº 102/2000-DS/DAF/DRH

Resolve:  
 Designar a servidora Maria Leonora Azevedo Rocha, Assistente de Administração/04, para exercer a Função Gratificada (FG-04), de Secretária da Chefe de Gabinete, deste Departamento de Trânsito.  
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03.01.00  
 Gabinete da Superintendência, em 19 de janeiro de 2000.  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
 Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: André Marcelo Sena Simões  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ANDRÉ MARCELO SENA SIMÕES**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Adilson Freitas Catete  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ADILSON FREITAS CATETE**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Alexandre Magno de Souza Rocha  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ROCHA**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Adriano Luis dos Santos Cavalcante  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ADRIANO LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Alexandre Moraes Saraiva  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ALEXANDRE MORAIS SARAIVA**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Gilson Acácio Mansos Bentes  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**GIBSON ACÁCIO MANSOS BENTES**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Kleber Farias de Oliveira  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**KLEBER FARIAS DE OLIVEIRA**

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 Contratado: Antônio Maria Gomes Maia  
 Cargo: Examinador  
 Salário: R\$ 400,00-  
 Vigência: 17.01 a 14.07.2000  
 Dotação Orçamentária:  
 661201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
 007 - Administração  
 021 - Administração Geral  
 1157 - Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN  
 31900 - Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte: 061 - Recursos Próprios  
 Foro: Comarca de Belém  
 Belém, 17 de janeiro de 2000-01-24

Contratante:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente  
 Contratado:  
**ANTÔNIO MARIA GOMES MAIA**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 No DOE Nº 29.135, de 21 de janeiro de 2000  
 Data da Reunião (Assembleia Geral) dos proprietários de apartamentos do Residencial Ulisses Guimarães (Marambaia IV):  
 Onde se lê: 05.02.2000  
 Leia-se: 07.02.2000

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF**  
 EXTRATO DE PORTARIA  
 DESIGNAÇÃO  
 PORTARIA Nº 01/2000 DE 24.01.2000.1

Designar os servidores PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, CAUDIO MARÇAL GUIMARÃES E EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA, para responder pelo expediente do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, nas funções, respectivamente, de Diretor Geral, de Diretor do Instituto de Medicina Legal e Diretor do Instituto de Criminalística, até ulterior deliberação. 2- Determinar ao senhor Delegado Geral de Polícia Civil o provimento das necessidades do centro de Perícias Científicas Renato Chaves, inclusive quanto à geração de folha de pagamento de pessoal, até o término das providências relativas ao destaque orçamentário.  
**PAULO SETTE CÂMARA**  
 Secretário Especial de Estado de Defesa Social

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA Nº 002/00/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA  
 MATRÍCULA Nº 5722659-019  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 7.000 (Sete mil reais)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.137

# DIÁRIO OFICIAL

0673  
CADERNO 2

Belém, terça-feira,  
25 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 147.812/998  
Nº do Termo Aditivo: 031-3/2000  
Contrato Originário nº 031/98  
Data do Contrato Originário: 15.01.99  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Assistência Médica.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 812.736,00  
Tomada de Preço Nº 012/98.  
Data do Termo Aditivo: 15.01.2000  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.  
Objeto do Aditamento: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICA - Prorrogação do Prazo de Vigência e Redução de Preços.  
Justificativa do Aditamento: Redução de 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato.  
Valor Estimado do Aditamento: R\$ 799.122,68 (Subsidio PRODEPA R\$ 498.750,00).  
Vigência do Aditamento: 12 Meses - até 15.01.2001  
Dotação Orçamentária: 041220125.2903-349008 - Administração de Recursos Humanos / Outros Benefícios Assistenciais.  
Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira  
Aditivos Anteriores: 031-1/99 99 - 031-2/99.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

Ao Primeiro Termo Aditivo - Termo de Compromisso Financeiro nº03/99, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas, publicado no D.O.E, nº29.128 de 12-01-99 Onde se lê: 349043 - Subvenções Sociais  
 Leia-se: 349039 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica

### ERRATA

Ao Primeiro Termo Aditivo - Termo de Compromisso Financeiro nº01/99, celebrado com a Prefeitura Municipal de Castanhal, publicado no D.O.E, nº29.128 de 12-01-99 Onde se lê: 349043 - Subvenções Sociais  
 Leia-se: 349039 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica

### PORTARIA Nº009/00 DE 17-01-00

MOTIVO: Artigo 1º. Conceder Licença para Tratamento de saúde ao servidor Paulino Nunes Rodrigues Júnior, matrícula nº5631742-026, Assistente Reg. Mercantil, no período de 10-01 a 17-01-00.  
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 10-01-00.

### PORTARIA Nº010/00 DE 17-01-00

MOTIVO: Artigo 1º. Transferir as férias da servidora Marly do Socorro Dantas de Souza, matrícula nº2022257-013, Técnico A, referente ao período aquisitivo 98/99, marcadas inicialmente de 17-01 a 15-02-00 para 20-01-00 a 18-02-00.  
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos funcionais a partir do dia 20-01-00.

### PORTARIA Nº011/00 DE 18-01-00

MOTIVO: Artigo 1º. Designar os servidores Alex Watin Coelho, matrícula nº5739470-010, Emerson Martins de Freitas, matrícula nº5757347-015, Luiz Augusto Lima Monteiro, matrícula nº2021951-013, José Olavo Ribeiro de Souza, matrícula nº4008561-017, Teodoro da Cruz Araújo, matrícula nº2022338-013, Maria Lygia Nassar Larêdo, matrícula nº2021773-010 e Maria do Socorro Porto Lima Torres, matrícula nº2022206-014, para, sob a presidência do primeiro, elaborar um estudo visando soluções de Gestão Eletrônica Documental no tratamento da documentação e de nossos arquivos, com o objetivo de armazenar, recuperar e reproduzir documentos de forma totalmente automatizada.  
Artigo 2º. O prazo para a conclusão deste estudo será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.  
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº012/00 DE 20-01-00

MOTIVO: Artigo 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde de seu filho, Mytz Sales Freire Barbosa, matrícula nº5739462-019, Técnico A, no período de 17-01 a 21-01-00.  
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 17-01-00.

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

### AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 156/99 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Helena S Silveira	Portel/Paragominas/ Ponta de Pedras	10 a 14-12 a 16	10
Simone Rocha Lobato	Portel/Paragominas/ Ponta de Pedras	10 a 14-12 a 16	10
Dulcinez M.Monteiro	Portel/Paragominas/ Ponta de Pedras	10 a 14-12 a 16	10

#### PORTARIA Nº 157/99 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Elizete A Alves	Marabá	26 a 30/11	05
Ronaldo Barata	Marabá	26 a 30/11	05

#### PORTARIA Nº 158/99 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Lea M Frazão Proença	Breu Branco	22 a 26/11	05
Rosemary T da Silva	Breu Branco	22 a 26/11	05

#### PORTARIA Nº 159/99 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Paulo H.S.Santos	Parauapebas/Palestina	18 a 22/12	05
Eliete S.de Oliveira	Parauapebas/Palestina	18 a 22/12	05

#### PORTARIA Nº 160/99 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Mônica C.Cavallero	Santarém Novo	01 a 02/12	02

### PORTARIA Nº 142/99 - ASIPAG DE 26/11/99 SUBSTITUIÇÃO

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:  
Delegar competência de Ordenador de Despesa aos servidores abaixo relacionados em substituição aos titulares do Órgão no período de 29 a 30/11/99.  
Maria de Jesus Beltrão Rosas Rocha/Diretora Financeira: Em substituição a Presidente do Órgão em exercício Drª Helena da Silva Silveira.  
Débora Oliveira de Moraes/Chefe da Divisão de Tesouraria: Em substituição a Diretora Financeira Maria de Jesus Beltrão Rosas Rocha

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 12º  
N.º do Contrato Originário: 181/93 - Projeto Una - COSANPA.  
Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A, CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12  
Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote III de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.  
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.  
Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.027.932.898.695,86 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 27.470.581,58 referenciado a 31/03/94.  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º TA - Data: 25/06/99  
Valor convertido: R\$ 27.470.581,58  
2º TA - Data: 27/12/95  
Valor do Reajustamento: R\$ 6.496.792,54  
3º TA - Data: 27/12/96  
Objetivo: Prorrogação de Prazo  
4º TA - Data: 27/03/97  
Valor do Reajuste: R\$ 7.282.605,02  
5º TA - Data: 16/08/98  
Reapctuação - Valor do Desconto: R\$ 16.159.794,35  
6º TA - Data: 16/08/98  
Valor aditado: R\$ 866.924,08  
7º TA - Data: 27/04/99  
Objetivo: Prorrogação de Prazo  
8º TA - Data: 25/06/99  
Objetivo: Prorrogação de Prazo  
9º TA - Data: 27/08/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo  
10º TA - Data: 28/09/99  
Objetivo: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.  
11º TA - Data: 20/10/99  
Objetivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativo.  
Termo Inicial do Termo Aditivo: 24/01/2000  
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 24/01/2000

Ordenador Responsável:  
**RAMIRO JAYME BENTES**  
Diretor Presidente  
**MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**  
Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
Belém, 24 de janeiro de 2000.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 13º  
N.º do Contrato Originário: 180/93 - Projeto Una - COSANPA.  
Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A, CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12  
Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote II de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.  
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.  
Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.051.895.825.735,62 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 28.110.969,24 referenciado a 31/03/94.  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 29/08/94  
Valor convertido: R\$ 28.110.969,24  
2º TA - Data: 11/11/94  
Valor aditado: R\$ 3.345.728,13  
3º TA - Data: 18/01/96  
Valor acrescido: R\$ 657.089,32  
Valor diminuído: R\$ 657.089,32  
4º TA - Data: 23/06/96  
Valor incluído: R\$ 1.467.117,64  
Valor excluído: R\$ 1.467.117,64  
5º TA - Data: 27/01/97  
Objeto: Prorrogação de Prazo  
6º TA - Data: 27/03/97  
Valor do Reajustamento: R\$ 8.480.226,58  
7º TA - Data: 27/03/97  
Reapctuação - Valor do Desconto: R\$ 14.576.800,26  
8º TA - Data: 27/04/99

Objeto: Prorrogação de Prazo  
9º TA - Data: 25/06/99  
Objeto: Prorrogação de Prazo  
10º TA - Data: 27/08/99  
Objeto: Prorrogação de Prazo  
11º TA - Data: 28/09/99  
Objeto: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.  
12º TA - Data: 20/09/99  
Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativo.  
Termo Inicial do Termo Aditivo: 24/01/2000  
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 24/01/2000

Ordenador Responsável:  
**RAMIRO JAYME BENTES**  
Diretor Presidente  
**MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**  
Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
Belém, 24 de janeiro de 2000.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 16º  
N.º do Contrato Originário: 179/93 - Projeto Una - COSANPA.  
Parte Contratante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A, CGC/MF n.º 17.262.213/0080-98  
Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote I de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.



Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93  
 Valor do Contrato Original: CR\$ 2.463.288.287,81 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 65.829.160,45 referenciado a 31/03/94

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

- 1ª TA - Data: 29/08/94  
Valor convertido: R\$ 65.829.160,45
- 2ª TA - Data: 11/11/94  
Valor aditado: R\$ 2.677.823,26
- 3ª TA - Data: 06/12/95  
Valor aditado: R\$ 8.491.520,20
- 4ª TA - Data: 28/06/96  
Valor incluído: R\$ 5.054.359,40  
Valor excluído: R\$ 5.054.359,40
- 5ª TA - Data: 03/12/96  
Valor aditado: R\$ 2.426.762,16
- 6ª TA - Data: 27/01/97  
Objeto: Prorrogação de Prazo
- 7ª TA - Data: 27/03/97  
Valor do Reajustamento: R\$ 20.502.464,00
- 8ª TA - Data: 07/03/97  
Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 19.138.955,05
- 9ª TA - Data: 03/02/98  
Valor incluído: R\$ 2.937.428,97  
Valor excluído: R\$ 2.937.428,97
- 10ª TA - Data: 11/09/98  
Valor incluído: R\$ 318.655,98  
Valor excluído: R\$ 318.655,98
- 11ª TA - Data: 27/04/99  
Objeto: Prorrogação de Prazo
- 12ª TA - Data: 25/06/99  
Objeto: Prorrogação de Prazo
- 13ª TA - Data: 27/08/99  
Objeto: Prorrogação de Prazo
- 14ª TA - Data: 28/09/99  
Objeto: Insistir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento
- 15ª TA - Data: 20/10/99  
Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativos e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativos. Termo Inicial do Termo Aditivo: 20/01/2000

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 24/01/2000

Ordenador Responsável:  
**RAMIRO JAYME BENTES**  
 Diretor Presidente  
**MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**  
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
 Belém, 24 de janeiro de 2000.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 24/99

**ERRATA**

Onde se lê:  
 FIRMAS INABILITADAS  
 Leia-se:  
 FIRMAS DESCLASSIFICADAS

**RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES (ENVELOPE "A" DOCUMENTAÇÃO)**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 29/99 - COSANPA  
 FIRMAS HABILITADAS: JBS CONSTRUÇÕES LTDA, CONST. BANDEIRANTE LTDA, WAB ENGENHARIA E COM. LTDA, CONSTRUTORA HABITARE LTDA  
 FIRMAS INABILITADAS: M.M.C. COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

**RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES (ENVELOPE "A" DOCUMENTAÇÃO)**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 31/99  
 FIRMAS HABILITADAS: INTERCÂMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, SASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, ICAL IND. DE CALCINAÇÃO LTDA  
 FIRMAS INABILITADAS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E TINTAS LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho  
 Belém (PA), 24 de julho de 1999  
 Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO CONTRATUAL**

N.º DO CONTRATO: 03/00  
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 PARTE CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/C LTDA - CGC 63.887.699./0001-73  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Camis tipo Cupon Alimentação/ Ticket Lanche destinados aos funcionários desta Empresa, no Estado do Pará.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional N.º 05/99  
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 24 meses a partir do recebimento da Autorização de Fomento  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.346.894,90  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Proprios da COSANPA  
 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2000  
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor Planej. Adm. e Negócios  
 Belém, 25 de Janeiro de 2000  
 C.P.I.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

**PORTARIA N.º 001/00DEN/ACADEPOL/MARITUBA, 05 DE JANEIRO DE 2000.**

A Dr.ª PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...  
 CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 001/99, de -DEN/ACADEPOL, que instituiu o Curso de Técnico Profissional para Policiais Cíveis, dos candidatos/Alunos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turmas "103, 104, 105 e 106" (Categoria de Delegado de Polícia Civil);  
 CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 95, inciso I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará;  
 RESOLVE:  
 Tornar Público os nomes dos candidatos do referido concurso que foram DESLIGADOS do Curso, por terem ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de frequência exigida, ensejando suas reprovações. Alunos candidatos a Delegados de Polícia Civil.

**TURMA "103"**

- 01 - ANTONIO CARCOS DE SOUSA GOMES JUNIOR
- 02 - ANTONIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
- 03 - CLARICE MARIA DE ANDRADE
- 04 - DANIELLE HARLEN DA SILVEIRA ARAÚJO
- 05 - LAILCE ANA MARRON DA SILVA
- 06 - LUIZ RICARDO MONTEIRO DE SOUZA
- 07 - MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
- 08 - MÁRIO DIAS PIMENTEL ALBUQUERQUE
- 09 - NILMA DE CASTRO ABE
- 10 - PROCIÓN BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO
- 11 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS

**TURMA "104"**

- 01 - CARLOS LODI PEDREIRA
- 02 - CARLOS VINÍCIO BLANCO RENDEIRO
- 03 - CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
- 04 - MARIA CARMELITA TEIXEIRA BARROS DA SILVEIRA
- 05 - MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA
- 06 - ROSINEIA DA ASSUNÇÃO ANDRADE MAGALHÃES
- 07 - SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR

**TURMA "105"**

- 01 - ALINE MEIRELLES BARROS
- 02 - ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES
- 03 - CHARLES FERNANDES DO CARMO
- 04 - CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO
- 05 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
- 06 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- 07 - LUIZ RENATO JARDIN LOPES
- 08 - RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ

**TURMA "106"**

- 01 - JAMIL GAMA SOUZA
  - 02 - JOSÉ FURLAN NETO
  - 03 - JORGE OTÁVIO LIMOS MENDONÇA
  - 04 - MARIA ARLETE CUNHA
- Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado, e Boletim Interno da Polícia Civil.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DPC. PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
 Diretora da ACADEPOL

**PORTARIA N.º 079/99-DGPC/PAD BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 161/98-PAD/DGPC, de 08/12/98, que figuram como indicados os servidores LUIZ CARLOS PEREIRA BORBOSA - Delegado de Polícia Civil e LUIZ VALDEZ DUARTE DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, acusados da prática de irregularidades funcionais;  
 CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise das provas testemunhais e documentais, inferiu pelo arquivamento do feito em conformidade com que dispõe o artigo 98, 1ª parte da Lei Complementar n.º 022/94;  
 CONSIDERANDO o Parecer da Lavra do Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, que concorda com o posicionamento da douta Comissão Processante e manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento;  
 RESOLVE:

- I - Acatar o Parecer Jurídico n.º 874/99-CJLP, da lavra do Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Assessor Jurídico;
  - II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 161/98-DGPC, de 08/12/98, em que figuram como indicados os servidores LUIZ CARLOS PEREIRA BORBOSA - Delegado de Polícia Civil e LUIZ VALDEZ DUARTE DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o artigo 98º, 1ª parte, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
  - III - Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
- DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 001/2.000-DGPC/PAD BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2000**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/98-PAD/DGPC, de 23/07/98, que figura como indicado o servidor ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO - Papiloscopista, acusado da prática de irregularidades funcionais;  
 CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise das provas testemunhais e documentais, inferiu pelo arquivamento do feito em conformidade com que dispõe o artigo 98, 1ª parte da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/94;  
 CONSIDERANDO o Parecer da Lavra do Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico, que concorda com o posicionamento da douta Comissão Processante e manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento;  
 RESOLVE:  
 I - Acatar o Parecer Jurídico n.º 608/99-CJLP da lavra do Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/98-DGPC, de 23/07/98, em que figura como indicado o servidor ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO - Papiloscopista, com base no que dispõe o artigo 98º, 1ª parte, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;  
 III - Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 004/2.000-DGPC/PAD BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2000**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei n.º 022/94.

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 010/99-DGPC/PAD, que tomou em efeito os atos decorrentes da PORTARIA N.º 165/97-DGPC, publicada no Boletim Interno n.º 12/12/97, CONSIDERANDO que naquela portaria foi determinado a designação de uma nova comissão, com o fim de apurar responsabilidade dos servidores MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA e OFIR DA SILVA GOMES - Investigadores de Polícia Civil, CONSIDERANDO que o servidor OFIR DA SILVA GOMES - Investigador de Polícia Civil, faleceu em serviço, na cidade de Novo Repartimento no dia 22/12/98;  
 RESOLVE:  
 I - EXCLUIR o servidor OFIR DA SILVA GOMES - Investigador de Polícia Civil, por ter o mesmo falecido em serviço, constituindo uma forma de extinção imprópria da penalidade administrativa;  
 II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade do IPC MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA;  
 III - Designar os servidores DPC RODOLFO FERNANDO VALE GONÇALVES, EPC FENEAS DIAS SILVA e IPC DORIVALDO DA COSTA ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão, as irregularidades administrativas imputadas ao policial civil;  
 IV - Ao Departamento de Administração Policial e a Corregedoria Geral de Polícia Civil para as providências pertinentes a fiel execução do presente ato.  
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 005/2.000-DGPC/PAD BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2000**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 068/98-PAD/DGPC, de 13/07/98, que figura como indicado o servidor NELSON DANTAS DOS SANTOS - Investigador de Polícia Civil, acusado da prática de irregularidades funcionais;  
 CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise das provas testemunhais e documentais, inferiu pelo arquivamento do feito em conformidade com que dispõe o artigo 98, 1ª parte da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/94, CONSIDERANDO o Parecer da Lavra do Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA - Coordenador Jurídico, que concorda com o posicionamento da douta Comissão Processante e manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento;  
 RESOLVE:

- I - Acatar o Parecer Jurídico n.º 586/99-CJLP, da lavra do Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA - Coordenador Jurídico;
  - II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 068/98-PAD/DGPC, de 13/07/98, que figura como indicado o servidor NELSON DANTAS DOS SANTOS - Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o artigo 98º, 1ª parte, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
  - III - Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
- DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 004/2.000-DGPC/DIVERSAS BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2000**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO que as obras de construção, serviços e reforma de prédios pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil necessitam de acompanhamento, fiscalização e avaliação da Polícia Civil;  
 CONSIDERANDO a necessidade de orientação para que obras ou serviços estejam dentro dos parâmetros estabelecidos em lei e de recebimento de obras ou serviços concluídos;  
 RESOLVE:

- I - Designar os servidores Dr. OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, Delegado de Polícia Civil, MARCIA GABY MUTRAN, Auxiliar Técnico, e REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, Auxiliar Técnico, para, sob a presidência do primeiro e em comissão, procederem o acompanhamento e o recebimento de obras de construção e reforma dos prédios pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado;
  - II - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as providências pertinentes para o cumprimento do presente instrumento;
  - III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 008/2.000-DGPC/DIVERSAS BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2000**

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a delegação de competência a dirigentes de órgãos da administração pública, prevista no Decreto n.º 2.235, datado de 16/07/97;  
 CONSIDERANDO que o servidor PAULO SÉRGIO IMBIRIBA MACHADO - Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 0060984-010, foi colocado à disposição da Governadoria do Estado, através da PORTARIA N.º 0741/96-SEAD, de 16/02/96;  
 CONSIDERANDO que o referido servidor foi exonerado do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, cód. GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, através da PORTARIA N.º 1.490/99-CCG, de 23/11/99, publicada no Diário Oficial n.º 29/04 de 24/11/99.

RESOLVE:  
 I - REVOGAR a PORTARIA N.º 0741/96-SEAD, de 16/02/96, que colocou o servidor PAULO SÉRGIO IMBIRIBA MACHADO - Investigador de Polícia Civil à disposição da Governadoria do Estado, retomando ao seu órgão de origem a contar de 25/11/99;  
 II - DETERMINAR ao Departamento de Administração Policial que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil



TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

**PORTARIA Nº 009/2.000-DGFC/DIVERSAS BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2000**  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94, CONSIDERANDO a delegação de competência a dirigentes de órgãos da administração pública, prevista no Decreto nº 2.235, datado de 16/07/97.

RESOLVE:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, a servidora ANA CRISTINA SALES, Auxiliar Técnico, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem;  
 II - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral, à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 010/2000-DGFC/DIVERSAS BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2000**  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o sistema de acompanhamento das viaturas que servem as diversas Unidades da Polícia Civil do Estado;  
 CONSIDERANDO que, atualmente, não há nenhum mecanismo formal que normalize o acompanhamento relacionados aos deslocamentos de viaturas da Polícia Civil para missões de rua e outras situações;  
 CONSIDERANDO finalmente, a urgência em normatizar tal situação em prol de um acompanhamento efetivo quanto aos deslocamentos das viaturas das respectivas Unidades a que servem;

RESOLVE:

I - Determinar que, a partir da presente data, todas as viaturas que servem as Divisões, Seccionais e Delegacias da área metropolitana de Belém, ao se deslocarem das Unidades a que pertencem, sob qualquer pretexto ou motivo, a qualquer dia e hora, deverão comunicar ao CIOp, através do seu condutor, o destino do deslocamento, a quilometragem, a hora de saída e o nome de quem a dirige. De igual forma, a quando do seu retorno a Unidade, deverão fornecer as mesmas informações ao CIOp.

II - O Centro Integrado de Operações - CIOp remeterá diariamente à Diretoria de Polícia Operacional - DPO, a relação das comunicações relacionadas à presente determinação.

III - As viaturas das Unidades Policiais do Interior do Estado, quando deslocadas para Belém, obedecerão às normas descritas no item I ao chegar à Capital.

IV - O não cumprimento das normas aqui previstas implicará em transgressão disciplinar, conforme previsão legal.

V - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 011/2000-DGFC/DIVERSAS BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2000**  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que a casa de diversões públicas denominada "TRADIÇÃO(DEVAGAR)", localizada na Avenida Senador Lemos, nº 2158, próximo à Passagem das Flores, bairro Telégrafo, de responsabilidade do Sr. Raimundo Jorge da Silva Miranda, na forma do procedimento apuratório realizado pela Divisão de Polícia Administrativa - DPA, instaurado através da Portaria s/nº/99-DPA, de 08/11/99, presidido pela Dr.ª Surama Sampaio Cavalcante, que em seu relatório conclusivo, visando a preservação da paz e sossego público, bem como, o zelo pela segurança da comunidade daquela área, opinou pelo fechamento da mesma, já que no dia 05/09/99, nas dependências daquela casa de diversões ocorreu o homicídio do Sr. MÁRCIO BARBOSA QUADRO.

RESOLVE:

1º - CASSAR o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento denominado "TRADIÇÃO(DEVAGAR)", localizado na Avenida Senador Lemos, nº 2158, próximo à Passagem das Flores, bairro Telégrafo, de responsabilidade do Sr. Raimundo Jorge da Silva Miranda, com fundamento nos Artigos 11 inciso IV, 15 incisos III e IV e 16, todos do Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1981, que regulamenta a Lei nº 4.854/74;

2º - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**  
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 001/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Luiz Fernando Purcino, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52096-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, em face do Convênio SEPLAN nº 199-97, assinado em 22/08/97. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 002/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Altair Ferreira Brasil, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52461-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na Câmara Brasileira do Livro, em face do Convênio FCPTN nº 09/97, assinado em 07.11.97. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 003/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Itamar Rodrigues Meudonça, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53263-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguara, em face do Convênio SAGRJ nº 007/98, assinado em 27.02.98. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 004-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. José Cesário Menezes de Barros, Diretor Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50620-3, que trata da Denúncia formulada pela Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em face da Ação Rescisória proposta pela COHAB contra o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobilário de Belém e Ananindeua-Pa. com a finalidade de anular a sentença de mérito prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém nos autos do Processo nº 5ª J.C. - 1323. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 004-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. José Maria Oliveira do Nascimento, Diretor Administrativo e Financeiro, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50620-3, que trata da Denúncia formulada pela Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em face da Ação Rescisória proposta pela COHAB contra o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobilário de Belém e Ananindeua-Pa. com a finalidade de anular a sentença de mérito prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém nos autos do Processo nº 5ª J.C. - 1323. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 005-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. Rosa Maria Lima de Freitas, Responsável no período de 01/01 a 31/05/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50262-1, que trata da prestação de contas da Secretaria Executiva de Administração - Encargos Gerais, referente ao exercício financeiro de 1998. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 005-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Augusto César Belo, Responsável no período de 01/06 a 31/12/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50262-1, que trata da prestação de contas da Secretaria Executiva de Administração - Encargos Gerais, referente ao exercício financeiro de 1998. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 006/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amaro Barreto da Rocha Nautau, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51063-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Transportes, em face do Convênio SEPLAN nº 29/97, assinado em 22/08/97 e termos aditivos. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 007/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Leon da Cunha Macedo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51292-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Belém, em face do Convênio SEPLAN nº 199-97, assinado em 19/12/97. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 008-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, Ex-Secretário no período de 01.01.98 a 05.08.98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50269-8, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, referente ao exercício financeiro de 1998. Belém, 14 de janeiro de 1999.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

CITAÇÃO - 008-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Valry Bittencourt Ferreira, Secretário no período de 06.08.98 a 31.12.98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50269-8, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, referente ao exercício financeiro de 1998. Belém, 14 de janeiro de 2000.

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

## CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO  
 Faço saber que se encontram em meu cartório para serem protestados os seguintes títulos: CH.483891 C/O Orion de A. Martins Ced-Kelley Suani M da Costa-R\$600,00/DP8114AC C/O Mundo dos Colchoes Lt-Ced-NHM Ind Metalurgica Lt Endos p/Cap Giro Fact Fom Coml-R\$609,48/DPD-012009/B, D-012009/C C/Amafrutas S/A-Ced-BR Tecnologia em Plásticos-R\$9.353,33/DP055311 C/Amafrutas SA-Ced-Van Leer Embal Inds do Brasil-R\$5.462,82/DP4082/2 C/Ortopedia Belem Lt-Ced-Udine Prod.Ortopedicos I Com-R\$523,55/Trupl.Merc.-FT004544 C/Combel Com Bebidas-Ced-Parmaal BR SA Ind Alim-R\$3.705,63/DP215 C/R.R.S. Siqueira Lt-Ced-Metal Kadiz Lt-R\$1.306,48/DP.009005-B C/Proferragens Lt-Ced-AgHex Ag.Calcados Comp-R\$313,28/DP.18707 C/Lider Sup e Mag.Lt-Ced-Petrymar Transp Lt-R\$82,25/DP01005 C/A.P.Tuma da Silva-Ced-Transp.Aide Lt-R\$26,83/DP.1625 C/M.M.B.Sobral-Ced-Mandrei S Transp de Cargas-R\$58,88/DP.042053A C/Fazenda Ipanema Lt-Ced Papelao Ondulado do Nordeste-Ponsa-R\$625,35/DP.012164/1.1 C/ Distr.Com Rep da Amaz-D C.R.A.-Ced-Dupe SA-R\$14.379,36/DP.01 0105821 C/Pendor Rep e Com Lt-Ced-Ind. Caxiense Molduras-R\$ 257,07/DP.2982 C/Inamutu I.C.Exp.Imp.Alim-Ced-Bauch e Campos Ind Com-R\$2.671,25/DP.22061748-3 C/Lider Sup.Mag.Lt-Ced-Zivi SA Cutelaria-R\$1.954,61/NP.2518020/99 C/Andre Luiz C Cardoso, Paulo Enio Fda Silva(AVAL)-Ced-Uniao Ens Sup Est Pa-Unespa-R\$586,95/DP.291651 C/Imifarma Prods.Farm.Cosmet-Ced-Boehringer Ingelheim Bras.Quim. Far-R\$78,14/DPDM-03188103 C/Center Inform Lt-Ced-SPP Agaprint Lt Indl Coml Exp-R\$398,37/DP.1171 1002 C/D.B.Ferreira-Ced-Pinceis Atlas SA-R\$1.391,11/DPDM035 84801 C/Center Inform Lt-Ced-SPP Agaprint Lt Indl Coml Exp-R\$601,46/DP.9377 C/L.S.M.Eng. e Montag Lt-Ced-R.W.N. Ind.Com-R\$840,00/DP.25397, 25555 C/Cia Cearense Cimento Port Land Lt-Ced-Marcos Marcelino e Cia-R\$184,84, R\$247,20/DP.21491 C/Congetop Const Topog Lt-Ced-Marcos Marcelino Cia Lt-R\$492,40/DP 1067647, 1087646 C/Coml Cavel Lt-Ced-Emege Alimenticios-R\$1. 768,00,R\$8.840,00/DP.0171450702, 0171450692 C/Raiol Santos C. Rep.Lt-Ced-Becton Dickinson Ind Ciru-R\$42,93,R\$277,76/DP.988 C/Guilherme Pde Souza-Ced-Cartonagem S Jose Lt-R\$280,00/DP. 046649D C/R de C.Colares dos Santos-Ced-Darka Ind Com Endos p/Interfact Fact Lt-R\$755,73/DP.5195832/4 C/Babilonia Espaço Socio Cultural-Ced-Dimas de Melo Pimenta SA de Rel-R\$54,00/ Amafrutas S/A-Ced-Van Leer Embal Inds Brasil-R\$5.462,83/DP.0 28230A C/Taperinha Mats Const Lt-Ced-Famac Ind Maqs Lt-R\$591, 00/DP.2979/A C/Maria A.Loureiro da Silva-Ced-Rosangela Aparecida P.Morais-R\$153,75/DP.336D C/Delio O.de Araujo Filho-Ced-Almo Maqs. Equip.Espec.Lt-R\$5.187,50/NP.4428.74 C/Raimundo B de Almeida-Ced-Bco Fiat SA-R\$18.329,04 valor a protestar R\$ 1.097,44/DP.5036 C/Construt.Sistem Lt-Ced Transp Lt-Ced Rod.Lt-R\$2.500,00/DP.335 C/Constr.Sistem Lt-Ced-Real Minas I Calcar Endos P/Renata Vermelho Martins-R\$770,00/DP.150-C/R. F.Naveg.-Med Odonto-Ced-Labodental Imp.Endos p/Belfac.Fom.C. R\$4.000,00/DS.0754-B C/Prata & Pinto Lt-Ced-Lub Com Dist End. p/A.G.F.Fact.Fom.Merc-R\$626,30/DS.0735-B C/Miranda e Toijou A San Lt-Ced-Lub Com e Dist Lt-Endos p/A.G.F.Fact Fom Merc-R\$ 548,10/DS.0764 C/G.Rocha e Cia Lt-Ced-Lub Com e Dist Endos p/ A.G.F.Fact Fom.Merc-R\$642,00/DP.106982-01,106956.01 C/El Sha day Locad Veic.Lt-R\$56,31,R\$242,55/DP.0786070 C/Carlos A. G. Pinheiro-Ced-Uniao Ens Sup Est Pa-Unespa-R\$450,00/DP.2085.05 099 C/Francileny dos Santos Carvalho-Ced-Uniao Ens Sup Est. Pa-Unespa-R\$463,50/DS.021758001 C/R & R.Coml Lt-Ced-Norton I. Com Lt Endos p/Saint Gobain SA Ass Adm-R\$164,58/DP.010233-7 C/Walmir Figueira-Ced-Ind de Alimentos Nat da Amaz-R\$650,00/ DP.051888 8 C/Eventum Planej Lt-Ced-Diario do Para-R\$624,00/ CH.200469 C/H.M.S.Serv.Com Lt-Ced-E.I.Auzier-R\$4.700,00/DP.2 1615-A C/T.M.Pereira dos Santos-Ced-Ind Art de Couro S.Benedito Lt-R\$300,61/DP.1327601,1326771 C/R de C.Colares Santos Ced-Eldorado Inds Plasticas Lt Endos p/bco Indl do Brasil SA R\$560,48, R\$188,43/CH.00079 C/Jonivaldo do Rosario Pimentel-Ced Vang SA Viacao Aerea Rio Grandense-R\$720,60/DP.0447 C/M F Administ de Negocios S/C-Ced-E Jr Coml Lt-R\$226,00 DP.0101 80262 C E G Pereira Lima Lt-Ced-Stam Metalurgica Lt-R\$245,70 DP.6560-B C/Gervant C Goncalves Coml Ced-Gazela Ind Com Lt-R\$931,91 DP.457779 C/Lopes & Labad Lt-Ced-Compar Cia Paraz se de Refrigerante R\$945,00/DS.22470-99 C Arbol da Amaz Prod Naturais-Ced Exprim Exp Amaz Lt-R\$500,03/DP.04255A-7 C/Shea



ring Coml Lt-Ced-Gerbi Revest Ceram Endos p/Bco Daycoval SA-R\$294,62/DP.1536A C/Sweet Conveniências Lt-Ced-Coml Medeiros Farias Lt-R\$522,00/DP.44885B C/Raimundo Veiga Britto-Ced-Pec plan Abs Imp Exp Lt-R\$308,15/DP.5506108 C/Distrib.Rafaela C. Rep.Lt-Ced-Seleguini Transp.Lt-R\$1.115,47/DP.134094D C/Bento Gouveia Martins-Ced-Personal Ind Com Exp Lt-R\$110,25/DS.1101 C/C.G.P.Const.Gerais Para Lt-Ced-Playpiso Pisos Espo.Lt-R\$9.361,53, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo No.468 por parte de: Coprassé Cob.Ass Lt, Cx Econom. Sucon, Bradesco, Rural, Real, Brascobra Lt, HSBC Bank, Bilbao Vizcaya, Dr. Marcelo C. Branco, Itau, Bic, E, Jr. Coml Lt, Varig Viacao Aerea R. Grandese, Bandeirantes, Kelley Suani Machado da Costa Unibanco, Am. do Sul, Uniao Ensino Sup Est Pa-Unespa, respectivamente, com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 55 (cinquenta e cinco) Duplicatas Mercantis, 01 (uma) Triplicata mercantil, 02 (duas) Notas Promissórias, 06 (seis) Duplicatas: servico, 03 (tres) cheques Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagaram ficando ciente que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-PA, 24 de janeiro de 2000.  
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" Io. Oficio.

## ÁCQUA FÉRTIL LTDA

CNPJ / MF N.º 03.196.438/0001-85  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos 05/01/2000, na sede social da ÁCQUA FÉRTIL LTDA., situada à Margem Direita do Rio Ubá, Faz. Sr. Antônio, CEP 68.450-000, bairro Congregaçao, Município de Mojuí, Pará, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob n.º 15200693126, em 31/05/99 e 1ª Alteração den.º 990010641 de 22/09/99, reuniram-se os sócios, DANIELA FERREIRA DE ARAUJO, portadora da RG n.º 2.608.638-2 Via SSP/PA, CPF/MF 606.757.992-87; DANIEL NUNES MONTEIRO, portador da RG n.º 2.368/SSP/PA, CPF/MF n.º 378.774.962-49, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada ÁCQUA FÉRTIL LTDA. E resolveu na melhor forma de direito, transformar referida sociedade por quotas em uma sociedade anônima. A composição do Capital Social após o aumento proposto no Boletim de Subscrição é a seguinte: Ações Ordinárias = 476.000,00 - Capital Subscrito = R\$ 476.000,00 - Capital Integralizado - R\$ 476.000,00. A Presidente submeteu à aprovação dos presentes, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, o qual após análise e discussão foi aprovado por unanimidade. Reaberto os trabalhos, passou-se às assinaturas, na forma da Lei. Mojuí/PA, 05/01/2000. Daniela Ferreira de Araujo (Dir. Presidente) Daniel Nunes Monteiro (Dir. Superintendente) Isaias de Souza Dias (Secretário) Alfredo Santana (Advogado). A presente Ata, Boletim de Subscrição e respectivos Estatutos Sociais foram registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 20.01.2000 sob os n.ºs 20000000845 e 15300018111.

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. REALIZADA NO DIA 17.11.1999

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia S.A., em Brasília (DF), dia 17.11.1999, às 10h. QUORUM: presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Joaquim Batista de Araujo e Moacir Fischmann, designado nesta reunião. Presente, ainda, Jorgenei da Silva Ribeiro, Assessor da Presidência. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Ivan Ney Passos Lima. DELIBERAÇÕES: 1. Proposição CA n.º 1999/009 - Conselho de Administração - designação de substituto de Conselheiro: - aprovar a proposição de designação do Sr. Moacir Fischmann, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 231.504.830-34, CI 23.863 - OAB/RS, residente na Academia de Tênis de Brasília, apt.º 435, Setor de Clubes Sul, Trecho 4, nesta cidade, CEP 70.200-000, na forma do artigo 13 § 2º do Estatuto Social, para o Conselho de Administração, em substituição ao ex-Conselheiro Jorge Amaury Maia Nunes, que renunciou ao cargo em 23.07.1999. O Sr. Moacir Fischmann tomou posse nesta ocasião. 2. Eleição de Diretor: - na forma do artigo 18 do Estatuto Social, foi eleito Diretor do Banco, para completar o mandato de 3 anos (1998 a 2001), interrompido com a renúncia do Diretor Cláudio Scalfato, em 07.10.1999, o Sr. Eduardo Sérgio Holanda Araujo, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 690.440.238-53, RG 4.431.305 - SSP/SP, residente na Travessa 9 de Janeiro n.º 1.459, apt.º 801, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-260. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Jorgenei da Silva Ribeiro, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília (DF), 17 de novembro de 1999. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Joaquim Batista de Araujo, Moacir Fischmann e Jorgenei da Silva Ribeiro. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM n.º 00092-2. a) Jorgenei da Silva Ribeiro. OAB-DF 5774. CPF 045.144.162-15. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 07.01.2000, sob o número 20000000241, protocolo 000006394. a) Dilemardo Guedes Cabral. Secretário Geral.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. REALIZADA NO DIA 25.11.1999.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), dia 25.11.1999, às 14h30. QUORUM: presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araujo e Moacir Fischmann. Presentes, ainda, Jorge Nemetala José Filho, José Benvenuto Ferreira Virgolmo, José das Neves Capela e Letúcio de Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, Alceides Rodrigues Mota, Chefe do Departamento de Auditoria Interna, Alex Brungel Erse, Secretário Executivo Adjunto, e, como convidado, Eduardo Sérgio Holanda Araujo, eleito Diretor do Banco em 17.11.1999. DELIBERAÇÕES: aberta a reunião, foram apreciados os seguintes assuntos, sobre

os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balancete do mês de outubro/1999: - cientificar-se dos resultados obtidos e das informações prestadas pela Diretoria Executiva. 2. Operações de Câmbio: - acusar o recebimento do relatório sobre o assunto, solicitado ao Diretor de Crédito Industrial e Comercial, que será discutido na próxima reunião. 3. Proposição CA n.º 1999/010 - Alteração do Estatuto Social: - aprovar proposta de alteração dos artigos 12 (composição do Conselho de Administração), 30 (comitês de crédito), 34 (assistência aos empregados) e 44 (comitês que integram a estrutura do Banco) do Estatuto Social, devendo o assunto ser levado à assembleia geral de acionistas. 4. Proposição CA n.º 1999/011 - Reavaliação do ativo imobilizado: - aprovar proposta de nomeação da empresa Globo Engenharia Ltda., vencedora do processo licitatório (Tomada de Preços n.º 1999/007), proclamada na Resolução COMLIC n.º 1999/249, de 08.11.1999, para reavaliar o ativo imobilizado do Banco, pelo valor de R\$ 67.900,00, devendo o assunto ser levado à assembleia geral de acionistas, na forma do Artigo 5º da Circular n.º 2.824, de 18.06.1998, do Banco Central do Brasil. 5. Proposição CA n.º 1999/012 - Incorporação de reserva ao capital social: - aprovar proposta de incorporação ao capital social do Banco, sem alteração do número de ações, do saldo registrado na conta de Reserva Estatutária (base 31.12.1998), no montante de R\$ 36.017.120,31, em razão do que passará de R\$ 88.211.028,19 para R\$ 124.228.148,50, com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, devendo o assunto ser levado à assembleia geral de acionistas. 6. Passivo trabalhista: - apreciar o assunto na próxima reunião, quando deverá ser apresentado relatório com informações mais detalhadas. 7. Banco de Roraima S.A. (extinto) - títulos de créditos pendentes: - apreciar o assunto na próxima reunião, quando o Chefe do AUDIN deverá apresentar relatório formal sobre os resultados alcançados na busca de uma solução definitiva para o problema. 8. Execução orçamentária: - cientificar-se das informações prestadas pela Diretoria Executiva de que alguns dispêndios foram extrapolados em relação aos limites orçamentários aprovados, mas que o excesso está contemplado na mesma programação remetida, tempestivamente, ao DESP/MPOG. 9. Transferência da mesa de open para Belém (PA): - solicitar ao Chefe do AUDIN que apresente, na próxima reunião, relatório conclusivo e consistente sobre a regularidade e efetividade dos procedimentos adotados na transferência, especialmente as implicações no resultado das operações financeiras no período de transição. 10. Informes gerenciais sobre maiores devedores inadimplentes e evolução da inadimplência (setembro e outubro/1999), créditos tributários, imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (setembro e outubro/1999) e contas transitórias: - cientificar-se. Quanto aos imóveis, recomendar sejam redobrados os esforços para aliená-los, mesmo por doação, observada a legislação em vigor e preservados os interesses do Banco. Com relação às contas transitórias, estabelecer a meta de serem solucionadas, até 31.12.1999, dez das vinte maiores incidências. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. O Conselho solicitou ao Chefe do AUDIN que apresente, na próxima reunião, relatório sobre os processos administrativos, em curso na Auditoria, que envolvem apuração de responsabilidade, citando prazos e providências tomadas para sanar os problemas e relacionando os casos que movaram a tomada de contas especial; e da Diretoria Executiva que forneça informações sobre as medidas adotadas para a prevenção do crime de lavagem de dinheiro; sobre o estágio de implementação do sistema de controles internos, e, finalmente, que seja observado o prazo máximo de 7 dias para a entrega aos Conselheiros do material a ser apreciado nas reuniões. 2. A próxima reunião do Conselho foi confirmada para o dia 20.12.1999, às 8h30, em Belém (PA). ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Belém (PA), 25 de novembro de 1999. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araujo, Moacir Fischmann e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM n.º 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB-PA 1278. CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 07.01.2000, sob o número 20000000240, protocolo 000006386. a) Dilemardo Guedes Cabral. Secretário Geral.

## ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
CONTRATO N.º A-010/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Interfrios, Frios e Carnes Ltda. C.G.C. 01.460.285/0001-06; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos, para o navio Turístico da empresa; Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 13/99, art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 com suas especificações e descrições no Anexo I referente aos itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 195, 203, 212, 215 e 222. Termo inicial: 30.12.99; Termo final: 29.04.2000; Valor global: R\$ 8.273,40 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 30.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO N.º A-011/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x T.C. A - Araújo - EPP C.G.C. 02.623.305/0001/85; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos para o navio Turístico da empresa; Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 13/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 com suas especificações e descrições no Anexo I referente aos itens: 227 e 229. Termo inicial: 30.12.99; Termo final: 29.04.2000; Valor global: R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais); Data de assinatura: 30.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO N.º A-012/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Impulso Comércio e Representação Ltda. C.G.C. 83.930.495/0001-85; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos para o navio Turístico da empresa; Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 13/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 com suas especificações e descrições no Anexo I referente aos itens: 12, 14, 15, 20, 30, 37, 39, 51, 52, 54, 56, 61, 68, 69, 76, 77, 79, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 102, 105, 108, 112, 119, 120, 123, 128, 131, 134, 138, 144, 149, 150, 152, 155, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 181, 191, 199, 202, 204, 213, e 214. Termo inicial: 30.12.99; Termo final: 29.04.2000; Valor global: R\$ 14.657,86 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Data de assinatura: 30.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO N.º A-013/99  
Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Sobel Comercial Ltda-ME. C.G.C. 83.210.666/0001-00; Objeto: Fornecimento de rancho e outros produtos para o navio Turístico da empresa; Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 13/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 com suas especificações e descrições no Anexo I referente aos itens: 03, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 46, 50, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 86, 91, 93, 100, 101, 103, 106, 107, 110, 117, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132, 136, 139, 140, 141, 142, 148, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 167, 172, 173, 174, 180, 183, 184, 186, 187, 188, 209, 210, 218, e 219; Termo inicial: 30.12.99; Termo final: 29.04.2000; Valor global: R\$ 9.420,66 (nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); Data de assinatura: 30.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

EXTRATOS DE CONTRATOS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Fernanda Gomes Escudeiro C.I.C. 145.545.182-72; Objeto: Prestação de serviços na função de Assessora Nível Médio Profissional referência 03, para Assessoramento técnico à Presidência da empresa na Tesouraria; Termo inicial: 01.01.2000; Termo final: 31.12.2000; Valor mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais); Data de assinatura: 31.12.1999; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Régia Cristina Rodrigues Chaves Cardoso C.I.C. 104.603.732-34; Objeto: Prestação de serviços na função de Assessora Nível Superior referência 02, para Assessoramento técnico à Presidência da empresa na Assessoria Técnica; Termo inicial: 01.01.2000; Termo final: 31.12.2000; Valor mensal: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 31.01.1999; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Vicente Augusto Praxedes de Moraes C.I.C. 030.033.022-72; Objeto: Prestação de serviços na função de Assessor Nível Médio Profissional referência 01, para Assessoramento técnico à Presidência da empresa na área de Passagens; Termo inicial: 01.12.1999; Termo final: 30.11.2000; Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 06.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º C-002/2000

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Leoni Verlane Madeira de Carvalho C.I.C. 033.608.067-00; Objeto: Execução de serviços de inspeção, vistoria e laudo técnico, sobre a frota ativa e inativa da empresa, com vistas a subsidiar o processo de privatização; Modalidade de Licitação: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as do artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato; Termo inicial: 14.01.2000; Termo final: 13.08.2000; Valor global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Data de assinatura: 14.01.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEVOP  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/99 - CPL/SEVOP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos que, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 010/99-CPL/SEVOP referente a realização das obras e serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Estádio de Futebol com capacidade para 1.000 pessoas na Folha 16, bairro da Nova Marabá - Marabá-Pará, foi REVOGADA por estarem interesse público. Maiores informações: Secretária de Viação e Obras Públicas - Rodovia Transamazônica, Km. 5,5 - Nova Marabá - Marabá-Pará - Telefone: (91) 322-2827 / 3092 / 2931 - Fax: (91) 322-2827 - CEP: 68.507-800. Marabá, 21 de janeiro de 2000.  
Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que a empresa REVENAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA. saiu-se vencedora de todos os itens da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/99-CPL/SEVOP para aquisição de veículos diversos destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde. Marabá-PA, 21 de janeiro de 2000.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Construção do Centro de Manifestações Culturais e Folclóricas da Vila de Alter do Chão - Santarém/PA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2000  
ABERTURA: 09 de fevereiro de 2000  
Informações pelo telefone (0XX91) 522-7994  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.137

# DIÁRIO OFICIAL

0677

2

Belém, terça-feira,  
25 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS  
Nº JCJ-TU-015/2000 - PROC. JCJ-TU-78/2000-7

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, ANTONIA ALMEIDA SILVA (CONSTRUCOES CONSTRUÇÕES TÉCNICA E CIVIL), reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VARA-TU-78/2000-7, em que é reclamante DEUSDEDIT FLORINDO ROSA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 07/02/2000 às 10:10 h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTATANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 21/01/00. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de MARÇO do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª-JCJ-1488/1999-3 em que são partes: BETÂNIA DOS SANTOS NASCIMENTO reclamante e NEWS MASTER INFORMÁTICA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): 1. 01(UM) COMPUTADOR 586, 133 MHZ, CONTENDO MONITOR, MARCA HVESTAR, COLORIDO 14", TECLADO S/MARCA VISÍVEL, No. DE SÉRIE K5A0708096, MOUSE, MARCA TRONI, S/No. DE SÉRIE VISÍVEL, TUDO EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADOS EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial, do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de janeiro de 2000, Eu, Luis Fernando Silva de Carvalho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria da Graça Franco Maciel, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE AUDIÊNCIA INICIAL 12/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado COBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 24.02.2000, às 08:30 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umuizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-1734/1999-3, em que figura como reclamante JULIO WAGNER MONTEIRO JAIR, pleiteando as seguintes parcelas: HORAS EXTRAS; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; DIFERENÇA DE SALÁRIO; DESCANSO REMUNERADO; DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO; DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL 95 a 99; DIFERENÇA DE FÉRIAS 95 a 99; DIFERENÇA DE 1/3 DAS FÉRIAS; DIFERENÇA DO DEPÓSITO DO FGTS + 40%. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus

representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. Solicitamos a V.Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª. Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 15/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. - TABA, reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT- 2050/1999-0, em que são reclamantes: ARNALDO MENDES DE AZEVEDO E OUTROS, a tomar ciência da Sentença: "ANTE O EXPOSTO POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA RESOLVE A TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELOS RECLAMANTES ARNALDO MENDES DE AZEVEDO E OUTROS EM FACE DA RECLAMADA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. - TABA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO VALOR DE R\$ 20,00, SOBRE R\$ 1.000,00, FICANDO ISENTOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª. Vara, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª. Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juiz da 3ª. Vara do Trabalho de Belém.

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 16/2000

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 18 de fevereiro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT- 1419/1999-6, em que são partes: CLOVES TAVARES LEMOS, exequente, e CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA, executado, constante de: 1- 55 (CINQUENTA E CINCO) PIAS DE CIMENTO, DE UMA CUBA, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,50M DE LARGURA, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 25.01.2000. Eu, GILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho da 3ª. Vara de Belém.

#### EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCJ- 1057/91-8  
Reclamante: RAIMUNDO ELVECIO TEIXEIRA E OUTRO  
Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA  
Reclamado: UNIÃO FEDERAL  
Advogado: ACELINA MARIA CALDEARO NEVES  
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 311/315.

Processo nº 3ª JCJ- 1581/99-4  
Reclamante: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA  
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Advogado: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
Despacho: MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 247/254.

Processo nº 3ª JCJ-1793/96-9  
Reclamante: FRANCISCO GOMES BARBOSA  
Advogado: LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA  
Reclamado: C. I. DO CARMO  
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSA  
Despacho: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO BEM OBJETO DO ACORDO.

Processo nº 3ª JCJ-1265/99-5  
Reclamante: JOSÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO  
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUIZ  
Reclamado: ABILIO XAVIER FARIAS  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-925/96-6  
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: CONSTRUTORA VENTURIERI LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-1761/95-0  
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SILVA BARROS  
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 316/319.

Processo nº 3ª JCJ- 1648/92-5  
Reclamante: CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS BORGES  
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA  
Reclamado: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE RECEBEU O PAGAMENTO REFERENTE À 1ª PARCELA DO ACORDO.

Processo nº 3ª JCJ-1057/95-3  
Reclamante: MAURO CASTRO SILVA  
Advogado: ANTONIO BARRETO DA SILVA  
Reclamado: FRANCISCO CARLOS R DE SOUZA  
Advogado: JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE  
Despacho: IMPOSSÍVEL DEFERIR O REQUERIDO VISTO QUE A EXEQUENTE É A FAZENDA PÚBLICA. CIÊNCIA AS PARTES.

Processo nº 3ª JCJ-2078/99-0  
Reclamante: SIMPLICIANO BENEDITO DA COSTA  
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
Reclamado: A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: NOTIFICA-SE O AUTOR PARA INFORMAR SE RECEBEU SUA CTTIS.

Processo nº 3ª JCJ-1393/93-5  
Reclamante: ALADIR DE ALMEIDA  
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE NOTÍCIAS S C LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM TRINTA (30) DIAS.

Processo nº 3ª JCJ- 584/95-X  
Reclamante: WAI CIDES MOTAS MARQUES E OUTROS  
Advogado: IRACLIDES HOLLANDA DE CASTRO  
Reclamado: NORSERVEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Advogado: GABRIEL RESQUE NEVES  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA.

Processo nº 3ª JCJ- 1019/99-1  
Reclamante: WAIF JORGE MAUAD E OUTROS  
Advogado: JOÃO RUFINO RIBEIRO  
Reclamado: INDÚSTRIA ARAPIRANGA S/A  
Advogado:  
Despacho: DIGAM OS RECLAMANTE EM 10 DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 4V/53.

Processo nº 3ª JCJ-1662/99-4  
Reclamante: PAULO DA SILVA SANTOS  
Advogado: MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO  
Reclamado: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, TECHINT ENGENHARIA S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA, LIVIA CUNHA CHERMONT e ARMANDO PARAGUACU DESÁ FILHO  
Despacho: AO RECLAMANTE E AOS RECLAMADOS MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 92/97.

Processo nº 3ª JCJ- 1224/99-2  
Reclamante: LEIDMAR DE JESUS MELO  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND E PESCA S/A e ADMINIS PRADORA DE EMPRESAS S/A ADEMIS  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN.

Processo nº 3ª JCJ-1914/99-5  
Reclamante: OLIVIO VIEIRA LOPES  
Advogado: ROSANE BAGLIOLIDAMSKI  
Reclamado: COMPANHIA DE SANFAMENTO DO PARÁ  
Advogado: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.



Processo nº 3ª JCJ-1816/99-5  
Reclamante: MESSIAS FERREIRA DA SILVA  
Advogado: SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA  
Advogado: MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
Despacho: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 26/37, EM CINCO DIAS.

Processo nº 3ª JCJ-1433/99-0  
Reclamante: RUTY TRINDADE COELHO  
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO  
Reclamado: EMPRESA EDITORA AMAZÔNICA LTDA e SERGIO BARBOSA DE ASSIS  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/82.

Processo nº 3ª JCJ-825/97-9  
Reclamante: JAIRO DA SILVA PACHECO  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERV. AUX. TRANSP. AÉREOS LTDA  
Advogado: ANDRÉ FURTADO  
Despacho: MANIFESTE-SE A RECLAMADA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 253/265.

Processo nº 3ª JCJ-660/95-0  
Reclamante: DOMINGOS DIAS BRAGA  
Advogado: MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA  
Reclamado: PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Despacho: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA.

Processo nº 3ª JCJ-498/95-6  
Reclamante: WALDINEIA SUELY MONTEIRO TAVARES  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO e BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ  
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA e MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 1022.

Processo nº 3ª JCJ-273/96-0  
Reclamante: JOSE MAURO TRINDADE RAMOS  
Advogado: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO  
Reclamado: BANCO REAL S/A  
Advogado: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO  
Despacho: INDEFIRO O REQUERIDO, POR FALTA DE PROVA DA ALEGAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª JCJ-1770/97-4  
Reclamante: ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA  
Advogado: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA  
Reclamado: DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº 3ª JCJ-1770/99-7  
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO CESAR  
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ  
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO AUTOR REFERENTE A TODO O PERÍODO LABORAL (JULHO/92 A OUTUBRO/99).

Processo nº 3ª JCJ-901/99-2  
Reclamante: NUBIA CRISTINA NEVES DOS SANTOS  
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO  
Reclamado: MARCIA VIRTUOSO  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCJ-642/98-8  
Reclamante: FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Advogado: JOSÉ RIMUNDO W.A. COSTA  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 213/227.

Processo nº 3ª JCJ-1083/99-X  
Reclamante: ADMILSON SARMENTO COIMBRA  
Advogado: LAERTH RODRIGUES DA SILVA  
Reclamado: BELOVIDRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e LAURO MONTEIRO JUNIOR  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCJ-1094/99-4  
Reclamante: ZENILDE FERREIRA DA SILVA  
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES  
Reclamado: ALICE e CÉSAR  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCJ-373/98-7  
Reclamante: LUCINAURA ALVES DIAS  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: SALÃO DOS CALÇADOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº 3ª JCJ-723/95-9  
Reclamante: SEVERA ROMANA DA SILVA PAMPLONA  
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: RESTAURANTE E PIZZARIA GIBA LTDA  
Advogado: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT SE AA 98/2000 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA., CINEMA MOREIRA LTDA. e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS, CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN Nº 002/2000. Pelo presente Edital fica notificado o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS, CINEMATOGRAFICAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação à presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias. Belém, 24 de janeiro de 2000. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT GJ 10 Nº 002/2000 PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

Pelo presente fica notificado o Sr. JOSÉ RONALDO CABRAL DO NASCIMENTO, réu no Processo TRT - MCI03952/99, em que são partes, ÓRGÃO DA GESTÃO DA MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE, como autor, e ANTONIO CARLOS BARBOSA DE ANDRADE, JOÃO BATISTA MORAES QUADROS, JOÃO SANTOS DA SILVA, JOSÉ RONALDO CABRAL DO NASCIMENTO e MÁRIO JOSÉ DO AMARAL, como réus, para, em cumprimento ao r. despacho exarado nos autos, contestar a ação (CPC Art. 802), no prazo de lei. Belém, 21 de janeiro de 2000. Maria do Socorro Pinho. Assessora de Juiz.

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

<http://www.jcjabete.justica.net>  
e-mail: jcjabete@uol.com.br  
fax: 0xx 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE  
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ISOLANGE - INSTALAÇÕES TERMO ISOLANTES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 08:40 HORAS, PERANTE A VARA DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 0021/2000-X, MOVIDO PELO RECLAMANTE LUIZ DIAS DOS ANJOS, CUJA (S) PARCELA (S) POSTULADA (S) É (SÃO) A (S) SEGUINTE (S): LEVANTAMENTO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (21.01.2000). EU, HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE FERNANDO JOSÉ MODESTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO O A M CONSTRUTORA LTDA, PASSÍVEIS DE PENHORA, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-1947/1998-11. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL (21.01.2000) EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE, E EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO, CONFERI E O SUBSCREVO.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA O RECLAMADO GECIBALDO VULCÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 3.930,51 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS E CUSTAS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. JCJ-A-1307/1999-8, EM QUE É EXEQUENTE SELIVALDO COSTA FERREIRA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA/PA, AOS VINTE E UM DIAS

DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL (21.01.00). EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA J D BITENCOURT JOANA DIAS BITENCOURT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 28.177,94 (VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS E CUSTAS DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. JCJ-A-1368/1999-6, EM QUE É EXEQUENTE JOANILDO MELO CORRÊA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA/PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL (21.01.00). EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 16.02.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-2632/1995-7, EM QUE SÃO PARTES: ROSIMAR GOMES DA CUNHA E OUTROS, EXEQUENTES, E CÉLIO ROUVE SARATVA LIMA, EXECUTADO, CUJO O BEM É O SEGUINTE: UMA ÁREA DE TERRA RURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200ha (DUZENTOS HECTARES), SITUADA NA LOCALIDADE DE CURUPERÉ, RODOVIA MOJU/ACARÁ COM A QUAL FAZ LIMITE DE FRENTE, NOS FUNDOS FAZ LIMITE COM O IGARAPÉ TAUARI, NA DIREITA COM A COMUNIDADE DO CURUPERÉ E À ESQUERDA COM QUEM DE DIREITO. TODA ÁREA POSSUI CULTURA DE DENDÊ EM IDADE PRODUTIVA, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 28.000 PÉS. AVALIADA A ÁREA EM R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL. EU, HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### DESPACHO

PROC. Nº 101 ET-1704/1999-7  
Embte.: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS  
Adv.: Francisco Eugênio Regis  
Embdo.: ROSIMAR GOMES DA CUNHA E OUTROS  
Adv.:

DESPACHO: Ao embargante para comprovar o recolhimento de custas no importe de R\$1.000,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1122/1998-0  
Ext.: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA  
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Exda.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Adv.: Carla N Jorge M Souza  
DESPACHO: Ao executado para responder ao Embargo à Execução oposto pelo exequente.

PROCESSO Nº 101-1000/99-4 (EMBARGOS DE 3ª)  
Embtes.: LILLIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS  
Adv.: Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves  
Embdo.: TARCILIO SILVA MENEZES  
Adv.: Odival Quaresma  
DESPACHO: As embargantes para responderem ao Recurso Ordinário interposto pelo embargado, no prazo legal.

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA RODO FLUVIAL SÃO JORGE LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 09:20 HORAS, PERANTE A VARA DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 0035/2000-X, MOVIDO PELO RECLAMANTE RAIMUNDO DE SENA CAVALHEIRO, CUJA (S) PARCELA (S) POSTULADA (S) É (SÃO) A (S) SEGUINTE (S): LEVANTAMENTO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO



TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (21.01.2000). EU, HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA SHATEL S/A-ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO No.101-2048/99-4, ONDE É RECLAMANTE ROZIVALDO LACERDA CALDAS, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR ROZIVALDO LACERDA CALDAS EM FACE DE SHATEL S/A-ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DO RECLAMANTE EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, SEM A MULTA DE 40%, MAIS OS JUROS E CORREÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEDIR O ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME DADOS CONSTANTES ÀS FLS. 06. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-0,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-30,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIMAR A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL (21.01.2000). EU, HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ITAPUAN MONTAGENS S/A, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO No.101-2046/99-0, ONDE É RECLAMANTE ROZIVALDO LACERDA CALDAS, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR ROZIVALDO LACERDA CALDAS EM FACE DE ITAPUAN MONTAGENS S/A, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DO RECLAMANTE EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, SEM A MULTA DE 40%, MAIS OS JUROS E CORREÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEDIR O ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME DADOS CONSTANTES ÀS FLS. 06. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-0,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-30,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIMAR A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL (21.01.2000). EU, HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMANTE ORBERTA DINIZ SERRÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO, À AV. D. PEDRO II, 668, ABAETETUBA/PARÁ, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS DEPOSITADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-3259/92-6.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (21.01.2000) EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE, E EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO, CONFERI E O SUBSCREVO.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1766/99

Reclamante: FRANDUYA BRANDÃO MEIRELLES  
Advogado(a): Dra. ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado(a): NECTAR IND. E COM. DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1724/99

Reclamante: KENNEDY DO ESPÍRITO SANTO BARROS  
Advogado(a): Dra. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado(a): VIGILÂNCIA COMUNITÁRIA FÉ EM DEUS  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1791/98

Exequente: JOEL LOPES DE SOUZA  
Advogado(a): Dra. MARY MACAÍDO SCALERCIO  
Executado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA  
Advogado(a): Dra. MÁRCIA ANDRADE REIS DA SILVA  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "I-ACOLHO O CÁLCULO DE FLS.126. II-DESECIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1714/97

Exequente: SANDRA MARIA CARREIRA DOS ANJOS  
Advogado(a): Dra. ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA (FLS.05)  
Executado(a): PAULO MONTENEGRO VIETAS  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1661/98

Exequente: MANUEL LIMA DE JESUS  
Advogado(a): Dra. GILDA MARIA ROCHA FERREIRA (FLS.06)  
Executado(a): P A C MACEDO TORRES  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.72.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 389/95

Reclamante: FRANCISCA SOARES DA SILVA  
Advogado(a): Dr. ABELARDO DA SILVA CARDOSO (FLS.09),  
Reclamado(a): FUDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
Advogado(a):  
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA INFORMAR QUAL A FINALIDADE DE SEU PEDIDO DE FLS.128.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 283/99

Reclamante: GUIOMAR CELINA TAVARES CHAVES  
Advogado(a): Dr. JADER KAHWAGE DAVID (FLS.04)  
Reclamado(a): BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A  
Advogado(a): Dr. JOÃO JOSÉ MAROJA (FLS.31/32)  
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE OS VALORES DE FLS.197, IMPORTANTE O SEU SILÊNCIO EM CONCORDÂNCIA.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1670/98

Exequente: MARCOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA  
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.04)  
Executado(a): DISJET LTDA  
Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.60V DOS AUTOS, SOB PENA DE SER LEVANTADA A PENHORA E SUSPENSÃO A EXECUÇÃO POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º, E AINDA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL).

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 369/96

Exequente: JOSÉ MARIA PANTOJA TRINDADE  
Advogado(a): Dra. Olga Bayma da Costa (fls.12)  
Executado(a): CORREA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE (15)QUINZE DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITÁRIO OU AINDA, OUTROS BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1084/98

Exequente: MARIO SERGIO OLIVEIRA CORREA  
Advogado(a): Dr. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO (FLS.04)  
Executado(a): COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - COMSEG-PA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.56/112.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 566/98

Exequente: DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.95/96 E, INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 941/99

Reclamante: OTONIEL PAIVA GALVÃO  
Advogado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
Conteúdo: Tomar ciência da conclusão da sentença, nos seguintes termos: "DECIDE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUZADA POR OTONIEL PAIVA GALVÃO CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVA A PRESCRIÇÃO DA PARCELAS ANTERIORES A 9/6/94, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE FGTS + 40% NA ORDEM DE R\$6.987,01; DIFERENÇAS DE FÉRIAS VENCIDAS NA ORDEM DE R\$31,24; INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS + 1/3, NO 13º SALÁRIO E NO FGTS + 40%; DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÃO DE 2/3 DE FÉRIAS; DIFERENÇA DE LICENÇA PRÊMIO EM R\$119,96, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado no valor de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado, para este fim, de R\$5.000,00. Ficam autorizados, após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo, a retenção e a comprovação por parte do reclamado das importâncias referentes ao imposto de renda e às contribuições previdenciárias, sob pena de execução das últimas.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 710/95

Reclamante: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO E OUTROS  
Advogado(a): Dra. EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Dra. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença de impugnação aos cálculos, nos seguintes termos: "CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR ANTONIO SOARES DE AZEVEDO E OUTROS NOS AUTOS EM QUE RECLAMAM CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LA EM PARTE, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA DA RECLAMANTE ARACY DE JESUS COSTA BURNETT QUANTO AOS JUROS DE MORA, MANTENDO OS CÁLCULOS INALTERADOS NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 858/98

Exequente: SILVÂNIA DE FÁTIMA MONTEIRO LOPES  
Advogado(a): Dr. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
Executado(a): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.  
Advogado(a): Dra. REIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "...PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A. NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE SILVÂNIA DE FÁTIMA MONTEIRO LOPES E, NO MÉRITO, OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1864/99

Reclamante: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA CRUZ  
Advogado(a): Dra. WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Dra. CLEIA SANTOS DE ABREU  
Conteúdo: Tomar ciência as partes da Sentença: "...PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO MOVIDA POR JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA CRUZ CONTRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamante no valor de R\$-50,00, calculadas sobre o valor, que se arbitra para este fim, em R\$-2.500,00..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1815/99

Reclamante: LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA  
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL  
Reclamado(a): CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
Conteúdo: Tomar ciência da conclusão da sentença, nos seguintes termos: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO MOVIDA POR LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA CONTRA CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA, PARA CONDENAR ESTE A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS DE 96/97 EM DOBRO, DE 97/98 SIMPLES E DE 98/99 PROPORCIONAIS EM 9/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 97 E 98 E PROPORCIONAL DE 99 EM 9/12; DIFERENÇA SALARIAL EM R\$336,00; DEPÓSITOS DE FGTS + 40% AO LONGO DO PACTO; MULTA DO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS E COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DKT; TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado no valor de R\$50,00, calculadas sobre o valor, que se arbitra para este fim, em R\$2.500,00.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1838/99

Reclamante: MESSIAS MATIAS MOTA  
Advogado(a): DR. JOSÉ RAMUNDO WEYL A. COSTA  
Reclamado(a): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS  
Advogado(a): DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: Tomar ciência as partes da Sentença: "...PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO MOVIDA POR MESSIAS MATIAS MOTA CONTRA BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO S/A, PARA CONDENAR ESTE, A PAGAR ÀQUELE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 11.11.94, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS POR SUBSTITUIÇÃO E POR ACÚMULO DE FUNÇÕES, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Ficam autorizados, após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo, retenção e a comprovação por parte do reclamado as importâncias referentes ao imposto de renda e as contribuições previdenciárias. Custas pelo reclamado, no valor de R\$-100,00, calculadas sobre o valor que se arbitra para este fim, em R\$-5.000,00..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 457/95

Reclamante: JOSÉ PINHEIRO DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): Dr. ABELARDO DA SILVA CARDOSO (FLS.72)  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR QUAL A FINALIDADE DO SEU PEDIDO DE FLS.118.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1891/99

Reclamante: ALFREDO PEIXOTO DO NASCIMENTO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS (FLS.22)  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.



PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1444/99  
 Reclamante: ADELAR JOSÉ ALVES DE SOUSA  
 Advogado(a): Vladimir Juares Melo Batista  
 Reclamado(a): FOX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
 Advogado(a): Dr. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1306/99  
 Exequente: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA  
 Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO  
 Executado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS.56/57.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1569/98  
 Reclamante: INÁCIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Advogado(a): DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
 Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
 Advogado(a): Dr. GODOFREDO MARTINS BORGES  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DE FLS.321/331 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1740/98  
 Exequente: JOSÉ RAIMUNDO PANTOJA DOS SANTOS FILHO  
 Advogado(a): Dr. JOÃO APRÍGIO DA SILVA (FLS.12)  
 Executado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.39.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1151/98  
 Exequente: ANNA MARIA MOTA DE ALMEIDA  
 Advogado(a): Dr. JOÃO ALVES DE ALMEIDA  
 Executado(a): MANOEL LEANDRO DA COSTA BARBOSA

Advogado(a): Dr. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS.159/162.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 943/99  
 Exequente: DIMAS DA SILVA MONTEIRO  
 Advogado(a): Dr. WADY DA HAS ROSSY (FLS.04).  
 Executado(a): MOGNO ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS.25 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1967/99  
 Reclamante: NATANAEL NOGUEIRA REIS  
 Advogado(a): Dr. RONALDO TAVARES CARRERA (FLS.05)  
 Reclamado(a): M L C TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 2ª PARCELA DO ACORDO.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DEZEMBRO/99**  
**(Art 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)**

JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR				LAVRADOS	AGUARDANDO
		RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR						
VICENTE J. M. FONSECA (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ROSITA S. NASSAR (1)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	4	9	0	2	0	0	21	8	12	0	19	20	0
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	6	12	0	0	0	0	6	12	0	0	30	31	0
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	5	6	0
JOSÉ E. BENTES (1)	9	15	1	0	0	0	28	22	0	0	8	8	0
JOSÉ M.Q. ALENCAR (1)	11	13	4	2	0	0	22	16	9	1	30	33	0
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	11	11	2	0	0	0	27	11	6	0	27	30	0
VANILSON F. HESKETH (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JOSÉ A. F. AFFONSO (1)	13	17	1	0	0	0	37	17	31	0	12	10	0
WALMIR O. COSTA (1)	10	25	7	0	0	0	18	25	10	0	24	23	0
M. JOAQUINA S. REBELO (1)	5	8	0	0	0	0	15	8	11	0	10	10	0
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	6	12	0	0	0	0	7	12	0	0	17	21	0
ODETE A. ALVES (4)	3	14	0	0	0	0	3	14	0	0	31	32	0
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	13	12	11	5	0	0	6	10	0	0	14	12	0
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	3	7	0	0	0	0	23	7	3	0	43	41	0
VILSON J. SCHUBER (3)	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	51	48	0
ROSA M. LIMA DE S. FREIRE (6)	7	7	0	0	0	0	27	7	0	0	15	18	0
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	16	9	0	0	0	0	30	9	14	0	46	36	0
SOLON PERALTA (2)	14	18	0	0	0	0	34	18	0	0	9	9	0
EMANUEL N. BATALHA (2)	7	13	7	0	0	0	31	13	22	0	31	29	0
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
BERNARDINO S. FREIRE (6)	0	6	0	0	0	0	5	6	1	0	35	32	0
WILSON T. LEÃO (5)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL	139	209	34	9	0	0	352	220	120	2	458	450	0

OBS: A Exmª Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência no dia 2.12.99 e no exercício da Corregedoria no período de 18.11 a 17.12.99.  
 O Exmº Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho estava de férias no período de 18.11 a 17.12.99.  
 O Exmº Juiz Vanilson Ferreira Hesketh estava de férias no período de 18.11 a 17.12.99.  
 O Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima estava de férias no período de 18.11 a 17.12.99.  
 O Exmº Juiz Mário Martins Júnior estava de férias no período de 18.11 a 17.12.99.

2- Decisões Monocráticas:  
 Juiz José de Alencar - 1;  
 Juiz José Conrado - 2;  
 Juíza Francisca Formigosa - 1;  
 Juiz Emanuel Batalha - 1;  
 Juiz Elizário Bentes - 1;  
 Juiz José Affonso - 2;  
 Juiz Waldir Costa - 1.





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.137

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0681

1

Belém, terça-feira,  
25 de janeiro de 2000

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 003/2000  
EXPEDIENTE DE 20/01/2000  
DESPACHOS

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.4121-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Amazônia Transportes Ltda-Amatran e outros  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 44. Prorrogo a suspensão do curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 94.3023-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Ana Paula da Silva Sousa  
Executado : Jânio Matos Marinho  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 59. Vistas dos autos fora de Secretaria pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Nº : 98.12018-7  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Ocimar Souza Nascimento  
Despacho : Em texto clássico, o ministro Nelson Hungria considerou o sigilo "condição imprescindível não só para a segurança dos interesses dos clientes do banco como para o próprio êxito da atividade bancária". A declaração de renda junto a Receita Federal é detentora de caráter indispensável à vida privada do cidadão. O Sr. Oficial de Justiça certificou em fl. 14-v breve pesquisa na lista telefônica, não logrando sucesso a respeito de telefone em nome do executado. Contudo nos autos não consta certidão do DETRAN, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório Marítimo, etc. Tendo em vista que a Exequente não demonstrou todos os esforços pertinentes na investigação patrimonial do Executado, indefiro o pedido de fl. 17, deixando a seu encargo a descoberta de bens passíveis de penhora.

Nº : 98.12051-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Rodrigo Octávio da Cruz  
Advogado : Rodrigo Octávio da Cruz  
Despacho : Proceda o parcelamento da dívida na esfera administrativa. Tão logo seja satisfeito o crédito, informe a esta seção judiciária para as providências legais.

Nº : 95.7637-3  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito  
Executado : Augusto Gomes Nogueira  
Despacho : Em atendimento ao solicitado em fl. 63. Entendo que cabe à exequente investigar o patrimônio do executado perante órgãos de registro público (Detran, Telemar, Registro de Imóveis). Quanto as informações junto ao Banco Central e Receita Federal, sabe-se que são amparadas por sigilo, já que se constituem fundamentais à preservação da vida privada do cidadão, só devendo ser transponíveis em casos excepcionais. Diante do exposto e tendo em vista que o exequente não demonstrou os esforços pertinentes na investigação patrimonial do executado, indefiro os pedidos de fls. 63, deixando a seu encargo a indicação de bens do executado passíveis de penhora.

#### Classe 4400 - Execução Diversa/Outras

Nº : 97.1433-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Elias Pinto de Almeida

Executado : Eloi Tavares de Souza  
Despacho : Indique, a exequente, existência de bens do executado passíveis de penhora.

#### Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 99.7542-5  
Embargante : David Jacob Serruya  
Advogado : Kelma Sousa de Oliveira  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Elias Pinto de Almeida  
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades.

Nº : 99.8594-0  
Embargante : Nelson Vital de Oliveira  
Advogado : Raimundo Nonato Corrêa Dias  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Glairson Dias Figueiredo  
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades.

### AUTOS COM SENTENÇA

#### Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 99.6574-6  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Nuno José de Souza Miranda  
Executado : SA Ribeiro Comércio e Indústria S/A  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

#### Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 98.9904-3  
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
Embargado : Luiz Alexandre Prado Tavares  
Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração por entender inexistir contradição ou mesmo obscuridade ou omissão a ser suprida na v. sentença proferida.

### EM TEMPO DECISÃO DE 13/01/2000

#### Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 98.11415-2  
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Executado : Stecc Engº Ltda  
Decisão : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, em acatamento à decisão prolatada pelo Colendo STF, defiro o pedido de fl. 14 e ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites legais.

Nº : 98.5156-0  
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Executado : Tele Bomba  
Decisão : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, em acatamento à decisão prolatada pelo Colendo STF, defiro o pedido de fl. 14 e ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites legais.

### SENTENÇA DE 13/01/2000

#### Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 96.0677-6  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Nuno José de Souza Miranda  
Executado : Belauto Belém Automóveis S/A  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

### JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
DIRETOR DE SECRETARIA  
FERNANDO ANTÔNIO CAMPOS MIRANDA RABELO  
BOLETIM Nº 06/00  
RESENHA DO DIA 19.01.2000  
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados (3) foram remetidos à publicação, para que o(s) autor(es) seja(m) intimado(s) a requerer(em) a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 97.4041-0  
Autor: MARIA LÚCIA DE MATOS VIANNA  
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. Nº 97.4243-8  
Autor: MARIA SALOMÉ BENTES DE MIRANDA  
Adv.: Dr.ª. Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. Nº 95.7606-3  
Autor: ALCIDES CARDOSO E OUTROS  
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que o(s) impetrante(s) seja(m) intimado(s) a requerer(em) a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 97.0180-6  
Impete: ABNOR GURGEL GONDIM E OUTROS  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM/PA  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para que o(s) autor(es) seja(m) intimado(s) sobre a juntada de documentos.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 95.7551-2  
Autor: JORGE PINHEIRO COQUEIRO  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. Nº 95.2250-8  
Autor: TÂNIA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES E OUTROS  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr.ª. Maria Clara Sarubby Nassar

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que a(s) autora(s) seja(m) intimada(s) a se manifestar(em) acerca da contestação.

#### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. Nº 99.4957-4  
Autor: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA E OUTRO  
Adv.: Dr.ª. Jussara Mendes  
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que as partes sejam intimadas a requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, primeiro os autores, após, a ré.



## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 97.4335-2  
 Autor: MARIA ANTONIA SANTOS BAI E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Maria Aparecida Freire Brasil  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. Nº 99.0730-0  
 Autor: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
 Adv.: Dr.ª. Jussara Mendes  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Réus.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
 Adv.: Drs. Joaquim Moreira Rocha e Patrícia Barreto Hildebrand, respectivamente  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que têm a produzir, dizendo a que se destinam, no prazo legal.

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. Nº 2000.0302-3  
 Autor: MARIA NAZARÉ BRAZ CHAGAS  
 Adv.: Dr.ª. Conceição Pereira Barbosa  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova a autora, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intimem-se.

## Proc. Nº 99.2083-0

Autor: MILTON CUNHA DE VASCONCELOS  
 Adv.: Dr.ª. Maria Divoney Carneiro Ledo  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que têm a produzir, dizendo a que se destinam, no prazo legal.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 97.8716-5  
 Autor: WYLLER ALENCAR DE MELLO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Adv.: Dr.ª. Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 77/81 tempestivamente interposta, dos autores nos seus regulares efeitos. Vista a ré apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 98.1111-9

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 76/87 e 89/93, tempestivamente interpostas, do(s) autor(es) e ré(s), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao(s) autor(es)-apelado(s) e em seguida a(s) ré(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 97.2282-2

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 196/199 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 99.1141-9

Autor: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 39/47 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 97.8793-1

Autor: EDME DOS SANTOS TAVARES JUNIOR E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/78 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 98.11005-7

Autor: FRANCISCO AVELINO DE SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Vanessa Navarro Barros  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dr.ª. Vera Lúcia Silva Alves  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 133/140 tempestivamente interposta, da ré(s) nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. Nº 99.9454-1

Autor: FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a apresentação de cópias, devidamente autenticadas, de seus contracheques na forma do art. 283 do CPC. Intimem-se.

## Proc. Nº 98.1794-8

Autor: ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação tempestivamente interposto pela União Federal, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

## Proc. Nº 97.10125-8

Autor: LUDMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dr.ª. Maria de Fátima Oliveira  
 DESPACHO: Intime-se o INCRA para que apresente as fichas financeiras dos autores, bem como comprove o percentual incorporado aos salários dos mesmos, conforme requerimento de fl. 78, no prazo de dez dias.

## Proc. Nº 98.0799-1

Autor: CELINA PEREIRA RAIOL E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO: Requeira a UFPA a execução do julgado, na forma e prazo legais, sob pena de arquivamento.

## Proc. Nº 98.0601-2

Autor: ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes  
 DESPACHO: Requeira a UFPA a execução do julgado, na forma e prazo legais, sob pena de arquivamento.

## Proc. Nº 98.0426-8

Autor: ROSSIVAL CARDOSO CALIL E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio e outro  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr.ª. Maria Clara Sarubby Nassar  
 DESPACHO: Requeira a UFPA a execução do julgado, na forma e prazo legais, sob pena de arquivamento.

## Proc. Nº 98.0796-3

Autor: ELIANE BERMEGUY ALVES E OUTRO  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr.ª. Maria Clara Sarubby Nassar  
 DESPACHO: Requeira a UFPA a execução do julgado, na forma e prazo legais, sob pena de arquivamento.

## Proc. Nº 98.0438-5

Autor: PATRÍCIA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio e outro  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr.ª. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
 DESPACHO: Requeira a UFPA a execução do julgado, na forma e prazo legais, sob pena de arquivamento.

## Proc. Nº 97.2515-0

Autor: MANOEL PIRES LOPES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Adv.: Dr.ª. Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO: Instruam os autores o pedido de execução do julgado, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma do art. 604 do CPC.

## Proc. Nº 98.4130-0

Autor: PEDRO DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA  
 Adv.: Dr.ª. Inacélia de Oliveira Vaz  
 DESPACHO: Instruam os autores o pedido de execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de quinze dias. Depois, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

## Proc. Nº 99.7287-3

Autor: RAIMUNDA MARIA LESSA DE ARAÚJO  
 Adv.: Dr.ª. Maria Luíza da Silva Ávila  
 Réu.: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
 Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas  
 DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado à fl. 43; 2 - Concedo os benefícios da assistência judiciária; 3 - Intime-se a autora da distribuição destes autos a esta 5ª Vara Federal. 4 - Cite-se, a União.

## Proc. Nº 98.4080-9

Autor: RAIMUNDO COELHO SANTOS NETO  
 Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Adv.: Dr.ª. Maria Deuseth Marques Vieira Reale  
 DESPACHO: Ainda que tivessem os autores comprovado o alegado às fls. 207/208, os gastos com telefonemas e bebidas consumidas no hotel onde seriam hospedados, não podem ser incluídos dentre as despesas sob a responsabilidade da F. N. S. Indefero, pois, o pleito de que se cuida. Intimem-se.

## Proc. Nº 97.3044-9

Autor: LAÉRCIO FREITAS DE MATOS E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Regina Marcia Raiol Lima  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. João Drummond Martins e Ivan Coutinho  
 DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas complementares no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. Nº 98.0473-5  
 Autor: JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADESCO e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, José Maurício M. Nahon e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 233/237 tempestivamente interposta, dos autores nos seus regulares efeitos. Vista à ré apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 2000.0128-1  
 Autor: GETÚLIO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Orlando Maciel Rodrigues  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, como requerido.

## Proc. Nº 2000.0133-0

Autor: IDALINO XAVIER DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Orlando Maciel Rodrigues  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, como requerido.

## Proc. Nº 96.4584-4

Autor: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA SIQUEIRA E OUTROS  
 Adv.: Drs. Viviane Burger Balarotti e Júlio Militão da Silva  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Designo o dia 20 de março de 2000, às 14:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

## Proc. Nº 98.0392-9

Autor: JOSÉ MARIA GURJÃO LEAL E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Wanda Rodrigues  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 125/143 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.



Proc. Nº 98.7465-2  
 Autor: ARIOSVALDO DAS NEVES TEIXEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 167/182 tempestivamente interposta, da ré(s) nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.2904-0  
 Autor: RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA CUNHA OUTROS  
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 144/160 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 98.9145-6  
 Autor: JOÃO PRADO RAMOS DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 94/109 tempestivamente interposta, da ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.5397-9  
 Autor: MARIA ELY ZANONI  
 Adv.: Dr. Gilson Pereira de Souza  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues  
 Réu.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
 Adv.: Dr.ª. Adelaide Barroso da Costa e Helena Rocha Lobato  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 134/144 tempestivamente interposta, da autora nos seus regulares efeitos. Vista à ré apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.0267-0  
 Autor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO  
 Adv.: Dr.ª. Vilma Chavaglia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 76/91 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.4133-2  
 Autor: MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL GUIMARÃES  
 Adv.: Dr. Raimundo Marçal Guimarães  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/81 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.0452-6  
 Autor: ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Doralice Melo Aguiar e outro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 117/133 tempestivamente interposta, da ré nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.0484-0  
 Autor: ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Ângela da Conceição Palheta  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Requeriram os autores, expressamente, a citação da União Federal, em face da necessidade da mesma integrar o pólo passivo, em litisconsórcio, no presente feito. Prazo de dez dias. Intimem-se.

Proc. Nº 97.8924-3  
 Autor: ANTONIO BERNARDINO DE MATOS FILHO E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Niltes Neves Ribeiro  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo o agravo retido de fls. 92/92, porém, mantenho a decisão

agravada, pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se, novamente os autores para comprovarem o recolhimento das custas complementares, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

Proc. Nº 97.3321-0  
 Autor: JOSIMAR DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo o agravo retido de fls. 85/91, mantenho, contudo, a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Manifestem-se os autores sobre a contestação da CEF (fls. 92/118) no prazo legal. Intimem-se.

Proc. Nº 98.11552-2  
 Autor: MARIA NADEGE SARATY DE CARVALHO E OUTRO  
 Adv.: Dr.ª. Ednéia Capucho Couteiro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr.ª. Luiz Carlos Lugues e Acelina Maria Calderaro Neves, respectivamente  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que têm a produzir, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. Nº 95.0759-2  
 Autor: JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr.ª. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Defiro o pedido do autor JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO, com as cautelas de estilo. Usando a faculdade atribuída pelo artigo 130 do Código de Processo Civil, determino a realização de perícia contábil para apuração dos reajustes das prestações, cotejando-as com a evolução salarial dos mutuários. Nomeio perita MARIA DO SOCORRO QUARESMA, contadora, CRC/PA nº 8272 e CIC/MP nº 157.953.062-15, com endereço na Av. Governador José Malcher, nº 2326 - altos, Nazaré, fone: 236.0559, nesta capital, que, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelos autores (CPC, arts. 19 e 33). Formularem as partes quesitos em 05 (cinco) dias, desejando. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e A. T.). O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

Proc. Nº 97.7093-5  
 Autor: NORBERTO BRANDÃO COSTA E OUTRO  
 Adv.: Dr. João Luiz Wariss de Araújo  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Instruam os autores o pedido de execução do julgado, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma do art. 604 do CPC.

Proc. Nº 99.2681-0  
 Autor: JOÃO BATISTA LESSA DOS SANTOS  
 Adv.: Dr.ª. Gilciléia de Nazaré Brito Monte Santo  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Digam as partes se têm provas a produzir, especificando e justificando sua finalidade. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. Nº 99.2460-2  
 Impte.: RONALDO DA SILVA ABREU E OUTROS  
 Adv.: Dr. Joel Leite Amorim  
 Impdo.: COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SEPE/PA  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 65/75, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.3038-5  
 Impte.: ALUÍSIO FARIAS DE MELO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Impdo.: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPE/PA-MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 50/60, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.2854-5  
 Impte.: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA  
 Adv.: Dr.ª. Ângela Serra Sales  
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e João José Aguiar Carvalho,

respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 96/108 tempestivamente interposta, da impetrada no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.6792-9  
 Impte.: CARLOS EDUARDO SALDANHA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
 Impdo.: REITOR DA UFPA  
 Adv.: Dr.ª. Maria Clara Sarubby Nassar  
 DESPACHO: Vistos, etc. Nos termos da decisão proferida pelo Exmº Sr. Ministro Maurício Corrêa, "... não há razão para a prestação jurisdicional requerida...", eis que a lei nº 9.630/98, expressamente, isentou os servidores inativos do recolhimento da contribuição cobrada. Logo, nada mais se espera do presente feito. Custas não existem por serem recolhidas, uma vez que a UFPA é delas isenta. Arquivem-se, pois. Intimem-se.

Proc. Nº 99.1801-8  
 Impte.: CLÁUDIO JACKSON DA COSTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdos.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 69/73 e 76/86 tempestivamente interpostas, dos impetrados no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.3038-5  
 Impte.: ALUÍSIO FARIAS DE MELO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Impdo.: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPE/PA-MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 54/64, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.0004-9  
 Impte.: CARLOS ANTUNES DA SILVA  
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos  
 Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/101, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.2009-2  
 Impte.: DARCI FÁTIMA FERREIRA E SILVA  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Impdo.: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPE/PA-MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 42/52, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.2800-5  
 Impte.: ANA CAROLINA ZUNIGA CHAVES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá  
 Impdo.: COORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - DIRETOR GERAL DO TRT 8ª REGIÃO  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 60/71, tempestivamente interposta, do(s) impetrado(s) no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.1482-1  
 Impte.: RODOCIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA  
 Adv.: Dr. Newton José de Oliveira Neves  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 49), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.12.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. Nº 99.5269-5  
 Impte.: S/A RADIO LUX  
 Adv.: Dr. Fernando Faury Scaff e outro  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO



## SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM, PARÁ

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 81/88, tempestivamente interposta, do(s) impetrante(s) no efeito devolutivo. Vista ao impetrado/apelado para contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.4449-3

Impte.: FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS DE SABÃO LTDA

Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes e outro

Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 142/163, tempestivamente interposta, do(s) impetrante(s) no efeito devolutivo. Vista ao impetrado/apelado para contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.2729-2

Impte.: CLEUSANEIDE FERNANDES DE LIMA SOUZA

Adv.: Dr. Alberto Lopes Maia Filho

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 78), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. Nº 99.5279-7

Impte.: M. S. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Adv.: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja

Impdo.: AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 53), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. Nº 99.5376-0

Impte.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VLAORES CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA

Adv.: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo

Impdo.: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 120, nos termos requeridos. Decorrido o prazo de dez dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Proc. Nº 99.0887-9

Impte.: CESAR FRANÇA BRAGA

Adv.: Dr.ª. Terezinha de Jesus Almeida Silva

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 53), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

Proc. Nº 97.0807-7

Impte.: ANTONIO CARLOS DE BARROS FREIRE E OUTROS

Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr.ª. Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO: Requeiram os impetrantes a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 96.5732-0

Impte.: AGOSTINHO LEÃO DE SALLES FILHO E OUTROS

Adv.: Dr.ª. Ângela Serra Sales e outros

Impdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e OUTRO

Adv.: Dr.ª. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

DESPACHO: O pedido de fls. 136/137 não se presta a deferimento por este juízo, haja vista que a devolução dos valores descontados deve ser discutida na via ordinária. Manifestem-se os impetrantes quanto a devolução das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação arquivem-se.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. Nº 99.6681-0

Exqte.: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Excd.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr.ª. Nivea Sumire da Silva Kato

DESPACHO: Suspensa-se o curso do presente feito até decisão dos embargos. Intime-se.

Proc. Nº 97.1848-7

Exqte.: MIRTES DE OLIVEIRA MEDINA

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Fls. 88/89 - vista à exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 97.12156-6

Exqte.: PEDRO MARCOS DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. João Carlos Ferreira

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.

DESPACHO: Fls. 98/100 - vista aos exequentes pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 99.4432-2

Exqte.: LAURO SILVEIRA NANTES

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Fls. 113/114 - vista ao exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 98.12296-8

Exqte.: JOSÉ ALBERTO DO COUTO ROCHA

Adv.: Dr. Raymundo J. Oliveira de Macedo

Excd.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre o contido na informação de fl. 99 e cálculo de fls. 100/101.

Proc. Nº 90.2143-0

Exqte.: ADONIAS RODRIGUES DA SILVA

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Fls. 115/118 - vista à exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 99.6024-2

Exqte.: ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr.ª. Martha Maria de Sena Fonseca

DESPACHO: Intime-se à FNS para que proceda, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, à incorporação dos 28,86% nos proventos dos autores. Cite-se nos termos do art. 730 do C.P.C.

Proc. Nº 99.6641-3

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira

Excd.: MARIA DE NAZARÉ FRANÇA DE ARRUDA

Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/64, tempestivamente interposta, do exequente nos seus regulares efeitos. Vista à executada/apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.6867-5

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Excd.: REGINO PESSOA

Adv.: Dr. Esly Sohetini Pereira

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 60/69, tempestivamente interposta, do exequente nos seus regulares efeitos. Vista ao executado/apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.6638-0

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

Excd.: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA

Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 89/98, tempestivamente interposta, do exequente nos seus regulares efeitos. Vista ao executado/apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. Nº 97.10622-4

Autor.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr.ª. Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Réu.: NIZOMAR DE SOUZA PEREIRA

Adv.: Dr.ª. Florinda Dias Riker

Réu.: LUÍZA GENU PEREIRA

Adv.: Dr. Ricardo Negreiros da Silva

DESPACHO: Em atendimento a cota ministerial lançada à fl. 111v, defiro a realização de audiência que ora designo para o dia 07/06/2000, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à fl. 71. Intimem-se.

Proc. Nº 92.3119-6

Autor.: JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr.ª. Graciane da Mota Costa

DESPACHO: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da legislação vigente.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 2000.0490-5

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

Reqdo.: RODSON NOGUEIRA E OUTRO

DESPACHO: Regularize a requerente, sua representação processual juntando aos autos instrumento que indique os poderes substabelecidos à fl. 06. Intime-se.

Proc. Nº 2000.0478-3

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

Reqdo.: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA E OUTRO

DESPACHO: Regularize a requerente, sua representação processual juntando aos autos instrumento que indique os poderes substabelecidos à fl. 06. Intime-se.

Proc. Nº 2000.0466-6

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

Reqdo.: MOACIR NERY GONÇALVES E OUTRO

DESPACHO: Regularize a requerente, sua representação processual juntando aos autos instrumento que indique os poderes substabelecidos à fl. 06. Intime-se.

Proc. Nº 2000.0484-4

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

Reqdo.: DAVID MARTINS NUNES JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: Regularize a requerente, sua representação processual juntando aos autos instrumento que indique os poderes substabelecidos à fl. 06. Intime-se.

Proc. Nº 97.4623-8

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino

Reqdo.: RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Diga a CEF, em cinco dias, se persiste a necessidade de suspensão do feito, como requerido à fl. 28. Intime-se.

## CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. Nº 97.11363-1

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Sérgio Tourinho da Cunha

Expda.: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTIS/A

Adv.: Dr.ª. Edméa Moura Corrêa

Asst. Expda.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Dr. Jorge Andrade de Souza

DESPACHO: Considerando o rito Sumário dos processos de desapropriação, hei por bem antecipar a audiência de conciliação para o dia 21 de fevereiro de 2000, às 14:00 horas. Intimem-se.

Proc. Nº 00.26226-9

Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas

Expdo.: ATAHUALPA JOSÉ LOBATO FERNÁNDEZ

Adv.: Dr. Francisco Sávio F. Miléo

DESPACHO: Intime-se o subscritor da petição de fl. 79, para renovar o instrumento de procuração de fl. 57, a fim de viabilizar a expedição do Alvará de Levantamento requerido. Nesse sentido a jurisprudência: "PROCESSUAL CIVIL. PROCURAÇÃO DESATUALIZADA. SUBSTITUIÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO. PROVIDÊNCIAS SANEADORAS. PECULIARIDADES DAS DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS. - Pode o juiz da causa, no exercício de seu poder discricionário e objetivando assegurar a constituição da relação jurídica processual, ordenar a regularização da representação desatualizada, tendo em vista as peculiaridades das demandas previdenciárias. - Precedentes. - Recurso não conhecido. (Recurso Especial nº 158.467 - SC, 5ª Turma, DJU de 19/05/1998, pág. 276).

## CLASSE 5112 - AÇÃO DE DESPEJO

Proc. Nº 99.0793-9

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Adv.: Dr. Godofredo Martins Borges

Réu.: HOMERO CANTUÁRIA

Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

## CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. Nº 99.6431-0

Autor.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosamiro Arrais

Réu.: JOEL DO NASCIMENTO PINTO

DESPACHO: Defiro o pedido de vista pelo prazo legal. Após, cumpra-se o despacho de fl. 34.



## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. N° 99.6062-4  
 Jfte.: JOSÉ LUIZ NOGUEIRA E SILVA  
 Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira  
 Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESPACHO: Manifeste-se o justificante sobre o contido na certidão de fl. 16v.

## CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Proc. N° 2000.0282-7  
 Reqte.: JOÃO CÉSAR MACIEL MERCÊS  
 Adv.: Dr. Nilson Cordeiro Barroso  
 Reqdo.:  
 DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) A citação da Caixa Econômica Federal, bem como do MPF, na forma do que dispõe o art. 1.105 do CPC. B) Reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ I, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

## CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. N° 95.8065-6  
 Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos  
 Réu.: ESTADO DO AMAPÁ  
 Adv.: Drs. Ana Célia Doho Martins e Orlando Teixeira de Campos  
 DESPACHO: Designo o dia 30/05/2000, às 15:00 horas para a oitiva da testemunha Paulo Nazareno Pereira de Melo, que deverá ser intimado no endereço mencionado à fl. 127-v.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. N° 96.4652-2  
 Reqte.: MARIA ELY ZANONI  
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 81/92 tempestivamente interposta, da requerente no efeito devolutivo. Vista à requerida-apelada para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## Proc. N° 99.3828-0

Reqte.: JOÃO BATISTA LESSA DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Gilcélia de Nazaré Brito Monte Santo  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO: Vistos, etc. Nada a deferir quanto ao pedido e reconsideração de fls. 74/79, eis que estranha e desconhecida a figura processual. Quanto às provas a serem produzidas pelo requerente, entendo-as próprias para a ação principal, visto que se relacionam com o mérito do pedido, objeto diferente do perseguido neste feito cautelar. Intime-se, pessoalmente, a União Federal, na pessoa de seu procurador-chefe neste Estado para dizer se ainda tem provas a produzir nestes, conforme determinado no despacho de fls. 73. Nada requerido, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. N° 98.11397-1  
 Reqte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Aurea de Fátima Bechara Gomes  
 Reqdo.: ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO  
 Adv.: Dr. Cláudio Ferreira de Souza  
 DESPACHO: Sobre os cálculos de fls. 11, digam as partes no prazo de 10 (dez) dias.

## CLASSE 10200 - INCIDENTE DE FALSIDADE

Proc. N° 2000.0106-2  
 Reqte.: MARIA DA PAZ BARBOSA  
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Comprove a autora, o recolhimento das custas devidas nesta Justiça. Intime-se.

## CLASSE 10300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)

Proc. N° 99.1339-0  
 Reqte.: FÁBIO CIPRIANO RANGEL E OUTRO  
 Adv.: Dr. Evaldo Pinto  
 Reqdo.: NORMA DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido, com exceção da procuração. Após, arquivem-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. N° 2000.0283-0

## Embte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Nívea Sumire da Silva Kato  
 Embgdo.: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista ao embargado, no prazo legal. Intime-se.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. n° 00.22805-2  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Réu.: JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT'ANNA  
 Réu.: LUIZ GONZAGA DE SANTANA  
 Ré.: REINALDA MIRANDA DA COSTA  
 Adv.: Dr. José Conde Brilhante  
 DESPACHO: Designo o dia 14/02/2000, às 14:00 horas, para realização da audiência de inquirição das testemunhas Romeu Dotto e Raimundo Araújo Pereira. Às intimações e requisições de estilo. Ciência ao Ministério Público Federal.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. N° 99.9190-5  
 Imptr.: IMPORTADORA SOUZA LTDA.  
 Adv.: Dr. José Américo da Silva Barboza  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE BELÉM-PA  
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isso posto, presentes os pressupostos elencados pelo inciso II, do art. 7º, da Lei n° 1.533, DEFIRO a liminar rogada para determinar à autoridade impetrada, Delegado da Receita Federal de Julgamento em Belém, que receba e dê processamento ao recurso administrativo intentado pela impetrante, Importadora Souza Ltda., no processo de n° 10280-006.799/98-71, independentemente de depósito prévio, desde que caracterizados os demais requisitos subjetivos e objetivos de sua admissibilidade. Intime-se, com urgência, o impetrado do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. 3.) Intime-se a impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que, em 05 (cinco) dias, promova o reconhecimento da firma lançada na procuração que instrui o feito, uma vez que, por ela, há outorga de poderes especiais. Configurada essa hipótese, consoante decidiu o Eg. STJ, a reforma do CPC não dispensou a formalidade ora determinada. 4.) Cumprida a determinação do item 3 supra, notifique-se a autoridade coatora para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer. ) Decorrido o prazo supra, com ou sem elas, abra-se vista ao MPF. Intime-se.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. N° 98.9678-4  
 Autor.: GLEISON DOS SANTOS COSTA  
 Adv.: Dr. João Alves dos Santos  
 Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos  
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Diante de tudo isso, ausentes os requisitos por lei impostos, INADMITO a reconvenção apresentada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos às fls. 393/398. Preclusa essa, determino o imediato desentranhamento da inicial da reconvenção e dos documentos que a instruem (fls. 393/402), entregando-os mesmos ao seu subscritor mediante recibo nos autos. 2.) Dê-se vista, por 10 (dez) dias, ao consignante dos termos da contestação, uma vez que nela alegou-se carência de ação e insuficiência dos valores depositados. Intimem-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 006/2000  
 EXPEDIENTES DOS DIAS 13 e 20/2000  
 AUDIÊNCIA

## CLASSE 13101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo N° 98.1121-1  
 Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : IVO MARINHO DE ALENCAR FILHO  
 Advogado(a) : Daniel Fernandes da Silva e outros  
 AUDIÊNCIA : "... Verificando a MMP. Juíza a ausência do advogado constituído do acusado, Dr. Daniel Fernandes da Silva, embora regularmente intimado para o ato, S. Ex.º redesignou a audiência para o dia 10.02.2000, à 15:00 h, ficando neste ato intimados todos os que compareceram. Foi determinado, ainda, a intimação do MPF.

## DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo N° 98.8638-7  
 Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA  
 ALIANÇA FRANÇAISE E OUTRO

Advogado(a) : Saily Mercês dos Santos Dias  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
 Procurador(a) : Waldise Melo (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)  
 DESPACHO : Cite-se o FNDE, conforme o requerido à fl. 302.

## Processo N° 96.5157-7

Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA  
 Advogado(a) : José Maria Vieira Júnior  
 Réu : FAZENDA NACIONAL  
 Procurador(a) : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 254. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 251.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo N° 98.1603-8  
 Autor(a) : LUCIVAL KIYOTO HIDAKA E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Castela Branco Iudice  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 50. Cite-se a União Federal, fazendo constar no pólo passivo da relação, em substituição ao INAMPS.

## Processo N° 98.0599-0

Autor(a) : EDINA MARIA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) : Ronaldo Valentim Sampaio  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
 DESPACHO : Intime-se os Autores para efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de 15 (quinze) dias.

## Processo N° 97.11550-3

Autor(a) : PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO  
 Advogado(a) : Madel Gonçalves de Moraes  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Republique-se o despacho de fl. 52, fazendo constar o nome correto do advogado habilitado. (Despacho de fl. 52: Recebo a apelação da União Federal em ambos os. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região).

## Processo N° 96.2165-1

Autor(a) : DIORLE DE SOUZA SIMÕES E OUTROS  
 Advogado(a) : Márcia Maria de Oliveira Teixeira  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) : Maira Deusdeth Marques Vieira Reale  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 154. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 153.

## Processo N° 95.5918-5

Autor(a) : ANDRELINO CURSINO DE ANDRADE E OUTROS  
 Advogado(a) : Gervásio de Miranda Meireles  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) : Maira Deusdeth Marques Vieira Reale  
 DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Assim, indefiro o pedido de fl. retro.

## Processo N° 95.6572-0

Autor(a) : RAMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice  
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Procurador(a) : Paulo Enéas da Silva P. Nérís  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 116. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 115.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo N° 94.0970-0  
 Autor(a) : JEFFERSON FERREIRA DA SILVA  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : A Perito que apresentou proposta de honorários à fl. 81 é totalmente desconhecida deste Juízo, tendo sido nomeada antes da redistribuição do processo. Acrescente-se a isso o valor excessivo proposto a títulos de honorários, vez que em feitos da espécie os honorários não têm excedido a 3 salários mínimos. Por tais razões destituiu a perita nomeada, indicando em seu lugar o Sr. ADEMIR AZEVEDO, renovando o prazo para impugnação do perito. A seguir, intime o perito a apresentar proposta de honorários. Intimem-se, por mandado, a União Federal.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo N° 94.4737-1  
 Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA  
 OLIVEIRA E OUTRO  
 Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima



Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO :Apresente a substitoria da petição de fl. 322 os poderes expressos para a renúncia requerida, com previsão no art. 38 do CPC.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
 Processo Nº 2000.8824-0  
 Impete. :ALLAN FÁBIO DA SILVA PINGARILHO  
 Advogado(a) :Erich Corrêa de Faria  
 Impdo. :DELEGADO DA 8ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR  
 DESPACHO :1) INDEFIRO o pedido de tramitação do processo em segredo de justiça formulado pelo Impetrante às fls. 23, tendo em vista que não vislumbro que a publicidade dos atos processuais faça-se necessária para defesa da intimidade das partes. 2) Intime-se o Impetrante para que se manifeste sobre o expediente de fls. 20, emendando a inicial quanto ao pólo passivo do mandamus.

Processo Nº 2000.0525-7  
 Impete. :COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR  
 Advogado(a) :Asdrubal Mendes Bentes  
 Impdo. :AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
 DESPACHO :Emende a Impetrante COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, providenciando: a) a autenticação da documentação acostada aos autos; b) a anexação do contrato social da empresa indicando o seu representante legal, bem como, das petições iniciais dos feitos constantes nas informações de litispendência de fls. 57 a 60.

Processo Nº 99.1793-9  
 Impete. :FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Helder Wanderley Oliveira  
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO :Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo Nº 99.1014-0  
 Impete. :HILÉIA INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.  
 Advogado(a) :Regina Tiyo Oyama Okajima  
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
 DESPACHO :Recebo a apelação da Impetrante no efeito devolutivo. Intime-se a Fazenda Nacional para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo Nº 96.6783-0  
 Impete. :MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Ronald Valentim Sampaio  
 Impdo. :REITOR DA UFPA  
 Procurador(a) :Lúcia Pampolha de Santa Brigida  
 DESPACHO :Intimem-se os Autores para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo Nº 96.6298-6  
 Impete. :THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA E OUTROS  
 Advogado(a) :Ronald Valentim Sampaio  
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO :Intimem-se os Autores para efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,55, no prazo de 15 (quinze) dias.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
 Processo Nº 98.7646-3  
 Exqte. :EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS  
 Advogado(a) :João Nascimento Rocha  
 Exqdo. :INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO :1. Cite-se o INSS nos termos do art. 730 do CPC em relação aos autores ACETANO DE JESUS AMARAL, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, ORLANDO CONCEIÇÃO DAMASCENO e ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, excluídos do mandado de fl. 880, e quanto a AMÉRICO FIGUEIRA PAXÃO, em relação ao qual a autarquia previdenciária não concordou com o pedido de desistência da impugnação de cálculos (fls. 495/496), devendo a secretária remeter em anexo ao mandado cópias das petições de fls. 736/739 e 778 em que os seis primeiros autores concordam com os cálculos da planilha Tipo 7. 2. Expeça-se precatório em favor dos autores que firmaram acordo nos autos de Embargos à Execução n. 98.7646-3. 3. Considerando o teor da petição de fls. 931/934, determino o desarquivamento dos autos dos Embargos à Execução n. 97.2175-8. 4. Desentranhe-se o alvará de fl. 915, juntando-o aos autos da ação processada sob n. 90.2309-2.

Processo Nº 97.6619-2  
 Exqte. :MANOEL JOÃO PANTOJA  
 Advogado(a) :Antonio Maia da Silva  
 Exqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO :Chamo o processo a ordem. Revendo a informação de fl. 123 do Sr. Contador, constato que o mesmo não se limitou a atualizar a planilha apresentada pelo INSS - em relação a qual havia expressa concordância dos autores

- computando nelas parcelas não incluídas nos cálculos elaborados pela entidade autárquica. Assim, revendo meu despacho de fl. 128, determino a expedição do Precatório, considerando os valores objeto da planilha apresentada pelo INSS (fls. 113/121).

**CLASSE 5002 - AÇÃO DE DEPÓSITO**  
 Processo Nº 00.6936-1  
 Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco e outros  
 Réu :GEONIAS GOMES MACIEL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 65. Declaro suspenso o curso da presente ação até 09/02/2000. Após, vista à Caixa Econômica Federal.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO**  
 Processo Nº 99.1946-0  
 Autor(a) :DINEUMA MATA DE SOUSA  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 DESPACHO :Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 98, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de julgar a presente causa baseado apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob o Nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, Nº 1034, Apt. 101, CEP: 66.053-260, Bairro Nazaré. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo Nº 99.3644-1  
 Autor(a) :ANTÔNIO CARLOS ELIAS E OUTRO  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 DESPACHO :Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 98, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de julgar a presente causa baseado apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob o Nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, Nº 1034, Apt. 101, CEP: 66.053-260, Bairro Nazaré. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**  
 Processo Nº 97.7293-7  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza  
 Reqdo. :SÔNIA REGINA PICANCO BRANCH E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 36. Declaro suspenso o curso da presente ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo Nº 97.3492-6  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Elias Pinto de Almeida e outro  
 Reqdo. :FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Visa à Caixa Econômica Federal do contido às fls. 41/42.

Processo Nº 97.4478-9  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Hélio Gueiros  
 Reqdo. :JOSÉ MARIA PINHO DE ASSIS E OUTROS  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Tendo em vista já decorrido o lapso temporal de suspensão requerido pela CEF, intime-se, com urgência, para manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Processo Nº 97.5286-3  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo. :OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo Nº 97.6216-0  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto  
 Reqdo. :FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo Nº 97.8188-8  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo. :MARIA CECÍLIA SENA COSTA E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo Nº 97.3702-2  
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo. :EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

**CLASSE 5204 - AÇÃO POSSESSÓRIA**  
 Processo Nº 99.9530-8  
 Jfte. :SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
 Advogado(a) :Paulo Oliveira  
 Jfdo. :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DESPACHO :Designo audiência de justificação para o dia 28/04/2000, às 14:00 horas. Cite-se a União Federal e intimem-se o justificante e as testemunhas.

## DECISÕES

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Processo Nº 98.3345-8  
 Autor(a) :MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ  
 Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz  
 DECISÃO :...Assim, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº 98.3347-3  
 Autor(a) :HÉLIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ  
 Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz  
 DECISÃO :...Assim, conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
 Processo Nº 2000.0579-1  
 Impete. :ADALBERTO MANOEL ESTEVES SARDO LEÃO  
 Advogado(a) :Adriana Ribas Melo  
 Impdo. :COORDENADOR ESTADUAL DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL)  
 DECISÃO :...Assim, INDEFIRO o pedido de liminar...4) Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. 5) Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº 2000.0514-2  
 Impete. :CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER E OUTROS  
 Advogado(a) :Ângela Serra Sales  
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
 DECISÃO :Devidamente esclarecida a inexistência de litispendência em relação ao Impetrante FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA, estendo pelas mesmas razões elencadas na decisão de fls. 94/96, os efeitos da medida liminar. Intimem-se, com urgência, as autoridades coatoras. Publique-se.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
 Processo Nº 2000.427-1  
 Reqte. :RIDIVAM CLAIREFONT DE SOUZA MELLO  
 Advogado(a) :Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade  
 Reqdo. :UNIÃO FEDERAL  
 DECISÃO :...Ante o exposto, concedo a liminar para o fim de sustar, do contracheque do Requerente, o desconto integral da parcela tida por indivisa, tomando sem efeito, assim, a determinação contida no ofício circular DPRF/CGA/N. 70002 (fl. 23). Publique-se. Intime-se. Oficie-se, com urgência, ao órgão pagador.

**CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Processo Nº 98.7646-3  
 Embe. :INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Embe. :EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS  
 Advogado(a) :João Nascimento Rocha  
 DECISÃO :Com base no art. 643, I, do CPC retifico o nome dos embargados LEONARDO DO CARMO RODRIGUES e MANOEL HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO na sentença de fls. 505/506 em que figuram, por lapso, os nomes Leandro do Carmo Rodrigues e Manoel M. da Silva Nascimento, que, na verdade, não conferem com os documentos que instruíram o processo principal. P.R.I.

**CLASSE 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**  
 Processo Nº 94.5332-0  
 Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador :Eduardo de Oliveira Rodrigues  
 Réu :JOSÉ LOURINDO FILHO  
 Advogado(a) :Jânio Souza Nascimento e outro



TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DECISÃO : Pelo exposto, remetam-se cópia das peças necessárias ao cumprimento do dispositivo legal supracitado à AGU, neste Estado. Intimem-se. Cientifique-se o MPF.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

DE: PÓLO ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Ordinária, processo Nº 1997.39.00.010501-7, movida por PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Ciente(s) o(s) interessado(s) de que, não contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara, Belém-PA, 19.01.2000

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

DE: POSTEL - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Ordinária, processo Nº 1999.39.00.005372-9, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT contra POSTEL - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Ciente(s) o(s) interessado(s) de que, não contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara, Belém-PA, 19.01.2000

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto  
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO  
Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 02/2000  
EXPEDIENTE DO DIA 13.01.00  
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.9617-4

IMPTE : FREIRE MELLO LTDA

Advogado : Roland Raad Massoud

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA

DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada, nos exatos termos do pedido, para autorizar que a Impetrante efetue o recolhimento da COFINS com base na disciplina vigente anterior à edição da Lei nº 9.718/98. Intime-se a autoridade indigitada coatora, do teor desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14.01.00  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 91.1532-6

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : JACKSON SANTOS DE ALMEIDA

Advogado : Paulo Sérgio Weyl A. Costa

RÉU : OSÉAS SILVA RESENDE E EMMET EDUARDO MC

GLOHN

Advogado : Roselene Almeida

RÉU : PAULO DA SILVEIRA

Advogado : Roberto Felipe de Araújo Porto

DESPACHO: Remetam-se os autos ao c. TRF-1ª Região.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.9-0

IMPTE : JÚLIO CÉZAR DA SILVA CHAGAS E OUTROS

Advogado : Luciana Batista Dantas

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR DA UFPA

SENTENÇA : (...). Isto posto, não cumprido a determinação de fls. 72, indefiro a petição inicial, o que faço com suporte no parágrafo único do art. 284, do Código de Processo Civil e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito a teor do art. 267, I do mesmo diploma legal. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

EXPEDIENTE DO DIA 17.01.00  
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.2026-0

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE MORAES

Advogado : João José Geraldo

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, consoante exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo procedente a ação e condeno a Requerida a devolver ao autor as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, no período indicado na petição inicial, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 0,5% ao mês, a partir do ajuizamento, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.L.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.7607-2

AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR E OUTROS

Advogado : Fernando Facury Scaff

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR E OUTROS, requerida às fls. 64, por advogada com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R.L.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.2563-8

AUTOR : ARNALDO FERREIRA VIANNA E OUTROS

Advogado : Lindinalva Trindade D'Oliveira

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor AFONSO LUIZ MARINHO FRANÇA, na forma do art. 267, I do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.L.

Processo nº 98.11129-2

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ FREITAS PINHEIRO E OUTROS

Advogado : Antonino Mais da Silva

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação à autora RAIMUNDA ALVES DA SILVA LIMA, na forma do art. 267, I do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P.R.L.

CLASSE : 13.103 PROCESSO SUMÁRIO

Processo nº 94.63-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : RICARDO ALEX BORGES TERESAWA

Advogado : Leopoldo Costa

SENTENÇA : (...). Isto posto, absolvo o réu RICARDO ALEX BORGES TERESAWA da imputação que lhe é feita nos termos do art. 385, VI do CPP, julgando improcedente a denúncia. Custas "ex lege". P.R.L.

## REPUBLICAÇÃO

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.5823-7

REQTE : EXPRESSO AÇAI LÂNDIA LTDA

Advogado : Raphael Siqueira

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM - DNER

Procur. : Antonio de Lima Freitas

DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 223/235 e 236/246, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se. Belém, 07.12.99

EXPEDIENTE DO DIA 18.01.00  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.3184-3

AUTOR : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND. E

COM. LTDA

Advogado : Nestor Ferreira Filho

RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC.

NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo

DESPACHO : Baixo o feito em diligência para deferir o pedido de

fls. 8, no sentido de que a Ré traga aos autos cópias dos procedimentos administrativos referentes aos autos de infração, ali mencionados, sob pena de aplicação do art. 359, do CPC. Oficie-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.62-1

IMPTE : MECOMINAS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado : Raphael Siqueira

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ

DESPACHO : Em face da certidão de fls. 60 vº e ofício de fls. 61,

determino que a Secretaria suspenda a expedição da notificação da autoridade coatora. Considerando a dúvida suscitada, diga o impetrante qual autoridade que efetivamente responde pelo ato. Prazo de dez(10) dias, sob pena de revogação da liminar.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.8697-1

AUTOR : ELZEMANN ARMANDO SEGTOVIC GOMES

CARDOSO

Advogado : Graça Cristino

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação e condeno o autor ao pagamento das custas e de honorários de advogado, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), de acordo com a regra do artigo 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P.R.L.

EM TEMPO  
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.800 LIBERDADE PROVISÓRIA

Processo nº 99.8788-0

REQTE : ARNULFO PARRA SANTOS

Advogado : Ney Gonçalves de Mendonça Júnior

DECISÃO : (...). Isto posto, indefiro o pedido de reconsideração em face da inexistência de previsão legal. Intime-se. Envie esta decisão ao Tribunal juntamente com as informações. Belém, 21.12.99

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.311

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, à vista do despacho proferido nos autos de Protocolo nº 13.522/99, Resolve:

Art. 1º. Fica delegada ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, a função de Ordenador de Despesas, podendo praticar os seguintes atos:

I - autorizar a realização de licitações nas modalidades previstas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, no interesse do Tribunal;

II - proceder a homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar;

III - ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nos arts. 17, 24 e 25 do mesmo diploma legal, devidamente autorizadas pelo Secretário de Administração;

IV - assinar, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, contratos, convênios, acordos ou ajustes e termos aditivos, no interesse da Administração;

V - proceder a homologação de leilão de bens permanentes;

VI - autorizar a realização de despesas com locação de imóvel, na forma do estabelecido no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

VII - designar comissão para proceder na forma do previsto no § 8º do art. 15, no art. 51 e na alínea "b" do inciso I do art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - autorizar a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

X - autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e arts. 67 e 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XI - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

XII - autorizar o pagamento de indenizações de despesas, nos casos devidamente fundamentados;

XIII - autorizar a concessão de suprimento de fundos e de diárias a servidores, bem como ordenar o pagamento de indenizações de diárias, na forma regulamentar;

XIV - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";

XV - autorizar o pagamento de Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio-Creche e indenização de transporte;

XVI - autorizar a inscrição de firmas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

XVII - autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos e irre recuperáveis, na forma definida pela norma legal e decidir sob a melhor forma de utilização dos ociosos e recuperáveis;



XVIII - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apodando-lhes o necessário visto;

XIX - assinar, juntamente com o Coordenador de Orçamento e Finanças, todos os documentos necessários ao empenho e pagamento da despesa, na forma da lei;

XX - orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

XXI - lançar apostilas nos diversos atos relativos a pessoal, inclusive as decorrentes de alteração do fundamento legal de aposentadoria, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;

XXII - conceder salário-família;

XXIII - conceder adicional de insalubridade, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.112/90;

XXIV - conceder gratificação adicional por tempo de serviço;

XXV - conceder licenças, à vista de laudos médicos;

XXVI - conceder auxílio funeral;

XXVII - conceder auxílio natalidade;

XXVIII - autorizar o ressarcimento de despesas médicas em favor de servidores, nos termos da legislação pertinente à matéria;

XXIX - autorizar a inclusão de dependentes para fins de assistência médica, com observância das disposições legais;

XXX - homologar os cálculos dos proventos, expedir atos concessórios e títulos de inatividade e lavrar as apostilas correspondentes aos mesmos títulos;

XXXI - expedir os atos de concessão ou de atualização de pensões relativas aos beneficiários de servidores, com prévia autorização do Presidente do Tribunal;

XXXII - lançar apostilas nos diversos atos relativos a pessoal, inclusive as decorrentes de alteração do fundamento legal de aposentadoria, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;

XXXIII - conceder e atualizar, com base na legislação vigente, as pensões relativas aos beneficiários dos servidores falecidos da Secretaria do Tribunal;

XXXIV - conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge, prevista no art. 84, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º. A delegação de competência de que trata a presente Portaria tem por objetivo acelerar as práticas administrativas e agilizar o processo decisório em torno de matérias e de assunto de interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2000

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.312**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, à vista do despacho proferido nos autos de Protocolo nº 13.522/99, Resolve:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Administração e, em seu impedimento legais, ao seu respectivo substituto, para autorizar as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, devendo ser ratificadas pelo Diretor Geral, de acordo com o art. 26º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2000

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.247, DE 21.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista da decisão proferida nos autos de protocolo nº 13.074/99, resolve adiar:

I - para gozo em tempo oportuno, por motivo de Licença para o tratamento de Saúde, o período de férias regulamentares do servidor requisitado da Polícia Militar deste Estado, MANOEL ÂNGELO NEVES MOURÃO, referente ao exercício de 1999, inicialmente fixadas para usufruto de 05/jul a 03/ago/1999, nos termos do Ato nº 13.279/98 da Presidência deste Regional;

II - para gozo em tempo oportuno, por motivo de Licença para o Tratamento de Saúde, o período de férias regulamentares do mesmo servidor relativas ao exercício de 2000, preliminarmente fixadas, nos termos do Ato nº 14.137/99, da Presidência deste Tribunal, para gozo de 07/jan a 05/fev/2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.241, DE 20.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Processo Protocolado sob o nº 000791, de 20/01/2000, Designar o servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Chefe da Seção de Auditoria/CCI, para participar de Reunião do Grupo de Trabalho 14, promovida pelo TSE, que será realizada no dia 21/01/2000, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, em Brasília/DF; Conceder ao referido servidor Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e Diárias, conforme que consta no anexo, perfazendo um total geral de R\$ 359,76 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); Determinar o pagamento das despesas através do Programa de trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339031) - Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de (três) dias.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

**ANEXO AO ATO Nº 14.241/2000**

Servidor: Marcelo José Pereira Carvalho Quantidade Diárias: 1,5  
Cargo: Analista Judiciário Bruto: 247,50  
Lotação: DG/CCI/SAUDI Adicional de Desloc.(2): 132,00  
Função: Chefe da Seção de Auditoria Desc. Aux. Aliment.(3): 19,74  
Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. Aux. Transp.(4): 0,00  
Origem: Belém Líquido: 359,76  
Destino: Brasília (3) 2 x 9,87  
Partida: 20/01/2000 (4) Não descontado  
Retorno: 21/01/2000  
Total - R\$ 359,76  
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 276/97  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

**ATO Nº 14.248, DE 21.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Dispensar, "ad referendum" do Tribunal, o Sr. PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES, da função de Escrivão Eleitoral da 13ª Zona (Bragança), a partir de 01.01.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.249, DE 21.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Tribunal, o Sr. GERALDO CÉSAR PEREIRA LIMA, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 13ª Zona (Bragança), a partir de 01.01.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.250, DE 21.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Dispensar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, o Dr. PAULO ERNESTO PEREIRA DESOUSA, de seus trabalhos na 2ª Zona Eleitoral (Cachoeira do Arari), a partir de 01.01.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.251, DE 21.01.2000**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Pleno deste Tribunal, o Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, para responder pela 2ª Zona Eleitoral (Cachoeira do Arari), a partir de 01.01.2000, até ulterior deliberação, convalidando-se os atos já praticados.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE TUCURUI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**  
Nº JCJ-TU-011/2000 - PROC. JCJ-TU-2110/99-6

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, ANTÔNIA ALMEIDA SILVA (CONSTREC-CONSTRUÇÕES TÉCNICA E CIVIL), reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VARA-TU-2110/99-6, em que é reclamante FÁBIO SALES DE ABREU, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 21/02/2000 às 10:10 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 21/01/00. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**VARA DO TRABALHO DE TUCURUI**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**  
Nº JCJ-TU-012/2000 - PROC. JCJ-TU-10/2000-6

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, ANTÔNIA ALMEIDA SILVA (CONSTREC-CONSTRUÇÕES TÉCNICA E CIVIL), reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VARA-TU-10/2000-6, em que é reclamante SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 21/02/2000 às 10:40 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 21/01/00. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

**VARA DO TRABALHO DE TUCURUI**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**  
Nº JCJ-TU-013/2000 - PROC. JCJ-TU-34/2000-9

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, PRIMO & GOMES LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VARA-TU-34/2000-9, em que é reclamante WALTER GONÇALVES DA CRUZ, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 21/02/2000 às 11:50 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 21/01/00. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

**VARA DO TRABALHO DE TUCURUI**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**  
Nº JCJ-TU-014/2000 - PROC. JCJ-TU-69/2000-6

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, CONSTREC-CONSTRUÇÃO TÉCNICA E CIVIL (ANTÔNIA ALMEIDA SILVA-ME) reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VARA-TU-69/2000-6, em que são reclamantes ADÃO SOUZA SOARES, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 07/02/2000 às 10:00 h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 21/01/00. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2

Colateada Pública "Arthur Vianna"